FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 021/2019
PROTOCOLO Nº 3070/2019 - PROCESSO Nº 018/2019
DE: Wallace José Teluski
DIVISÃO: Licitação/Compras
PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gestor FMS

DATA: 21/08/2019

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de aquisição abaixo para:

1-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
2-Elaboração da minutas;
3-Parecer jurídico informando sobre a legalidade do ato;
4-Autorização.

ASSUNTO: Prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico dos veículos da SMS.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 139/2019 de 17/07/2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME MÉDIA DE COTAÇÕES PRÉVIAS: R$311.056,00 (trezentos e onze mil e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 12, 15, 24, 27, 47, 49, 51, 53, 68, 71, 79, 82, 90 e 92.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será efetuado a vista, em até 10 (dez) dias, mediante manutenção, reparos realizados e emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

MEMO Nº. 139/2019

Congonhinhas, 17 de julho de 2019.

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Wallace J. Teluski
Seção Setor de Licitações e Contratos

Referência: Solicitação de Procedimento Licitatório

Solicito a Vossa Senhoria abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa pertinente ao ramo de prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrica, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos que fazem parte da frota da Secretaria de Saúde.
Para aferição dos valores, foram utilizados os preços e quantitativos de horas de serviços constantes na TABELA TEMPARIA DO SINDIREPA PR, sob os nºs: 482, 184 e 048/2012, e a aquisição de peças paralela ou original, conforme solicitação desta secretaria, com o valor compatível ao que segue o comercio de peças automotivas.
O valor aproximado para a contratação é de R$ 311.056,00 (trezentos e onze mil e cinquenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº. 3070/19 Hora: 09:21
Data: 21/08/2019
Assinatura

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em ...../...../.....

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

MEMO Nº. 139/2019

Congonhinhas, 17 de julho de 2019.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviços mecânicos com substituição de peças no motor, sistema de alimentação, freios, transmissão, suspensão, direção, lataria, pintura, tapeçaria e vidraçaria como medida preventiva e corretiva para manutenção regular. E também prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica, lanternagem, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição.

LOTE 01 TABELA 482 – 07 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1323, 01 FIAT SIENA 2012/2013 PLACA AWC 6433, 01 WOLKS KOMBI 2009/2010 PLACA ARR 6222, SAVEIRO 2015/2016 PLACA BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, NOVO UNO 2018/2018 BCB 8774.

LOTE 01 – MAO DE OBRA

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
01	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	380	100,00	38.000,00
02	Peças	-	-	25.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01.....				**R$.**	**63.000,00**

LOTE 02 TABELA 184 – 05 VEICULOS: 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEOT 2003/2003 PLACA ALQ 6921, 01 VAN PEUGEOT 2015/2016 PLACA BAJ 1740, 01 VAN RENAULT BCY 8J22, 01 AMBULANCIA RENAULT 2008/2008 PLACA ARE 8130, 01 AMBULANCIA CITROEN 2014/2014 PLACA AZC 6586, 01 AMBULANCIA RENAULT BCQ 5145.

LOTE 02 – MAO DE OBRA

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
03	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	650	100,00	65.000,00
04	Peças	-	-	70.000,00	70.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02.....				**R$.**	**135.000,00**

LOTE 03 TABELA 184 – 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA ARM 6581, 01 ONIBUS M. BENZ 1992/1992 PLACA BWB 9119, 01 ONIBUS SCANIA 2000/2000 PLACA AJO 7259

ITEM 03 – MAO DE OBRA – MOTOR

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
05	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	220	100,00	22.000,00
06	Peças	-	-	35.000,00	35.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03.....				**R$.**	**57.000,00**

LOTE 04 TABELA 048/12 – 06 VEICULOS TIPO MOTO: 05 Honda/CG 125 Fan Es 2010/2010 placas: ATA 9857, ATB 1722, ATB 1251, ATB 0829 E ATB 1248, 01 Moto Honda CG 125 1987/1988 placa AFQ 6151

ITEM 04 – MAO DE OBRA - MOTOS

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
07	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 -- SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	80	45,00	3.600,00
08	Peças	-	-	4.456,00	4.456,00
VALOR TOTAL LOTE 04.....				**R$.**	**8.056,00**

LOTE 05 TABELA 482 – 12 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1323, 01 FIAT SIENA 2012/2013 PLACA AWC 6433, 01 WOLKS KOMBI 2009/2010 PLACA ARR 6222, SAVEIRO 2015/2016 PLACA BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, NOVO UNO 2018/2018 BCB 8774, 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEOT 2003/2003 PLACA ALQ 6921, 01 VAN PEUGEOT 20185/2016 PLACA BAJ 1740, 01 VAN RENAULT BCY 8J22, 01 AMBULANCIA RENAULT 2008/2008 PLACA ARE 8130, 01 AMBULANCIA CITROEN 2014/2014 PLACA AZC 6586, 01 AMBULANCIA RENAULT BCQ 5145, 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA ARM 6581, 01 ONIBUS M. BENZ 1992/1992 PLACA BWB 9119, 01 ONIBUS SCANIA 2000/2000 PLACA AJO 7259

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
09	Serviços elétricos/eletrônicos, com reposição de peças, tabela nº482 – SINDIREPA.	Hora	400	120,00	48.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05.....				**R$.**	**48.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 -- CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150/62.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se esta contratação, pela necessidade de manter os veículos oficiais em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades inerentes aos serviços de saúde prestados no município e segurança dos servidores municipais, bem como dos usuários de nossos serviços.

3. VIGENCIA DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, havendo saldo remanescente e interesse de ambas as partes.

4. CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DO VEICULO CONSERTADO

4.1 O objeto do presente termo de referência, em caso de serviço pequena complexidade, com prazo não superior a dois dias; serviços de media complexidade com prazo não superior a cinco dias; serviços de alta complexidade com prazo não superior a 25 dias.

4.2 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará em notificação com multa e havendo reincidência cancelamento do contrato, aplicando assim as penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado a vista, mediante manutenção e reparo realizada e emissão de nota fiscal com prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. VALOR ESTIMADO

7.1 O custo estimado total da presente contratação é de R$ 311.056,00 (trezentos e onze mil e cinquenta e seis reais).

7.2 Para aferição dos valores foram utilizados os preços e quantitativos de horas de serviços constantes na TABELA TEMPARIA DO SINDIREPA PR, sob os nºs: 482, 184 e 048/2012, e a aquisição de peças paralela ou original, conforme solicitação desta secretaria, com o valor compatível ao que segue o comercio de peças automotivas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A dotação Orçamentária a ser utilizada no suporte das despesas será a indicada no:

Entidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Orgão: 15 – Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0023.1.100 Fundo Municipal de Saúde
Cód. Reduzido: 12 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.1.100 Fundo Municipal de Saúde
Cód. Reduzido: 15 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros serviços de terceiros – pessoa juridica R$20.000,00 (vinte mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde
Cód. Reduzido: 24 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo R$20.000,00 (vinte mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde
Cód. Reduzido: 27 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB fixo
Cód. Reduzido: 47 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB fixo
Cód. Reduzido: 49 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0494 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ
Cód. Reduzido: 51 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo R$40.000,00 (quarenta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ
Cód. Reduzido: 53 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0494 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$40.000,00 (quarenta mil reais)

Funcional: 10.302.0023.2.112 Hospital Municipal
Cód. Reduzido: 68 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.302.0023.2.112 Hospital Municipal
Cód. Reduzido: 71 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0303 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.304.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 79 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.304.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 82 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.305.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 90 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.305.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 92 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 – Congonhinhas - Paraná

CERTIDÃO N.º 022 - 2019

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para contratação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico dos veículos da saúde.

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071889/O-50, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

		15	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
		15.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**	
		10.301.0023.2.100	**Fundo Municipal de Saúde**	
12	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
15	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
		10.301.0023.2.101	**Centro de Saúde**	
24	3.3.90.30.00.00.00.00	0303	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
27	3.3.90.39.00.00.00.00	0303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
		10.301.0023.2.105	**PAB FIXO**	
47	3.3.90.30.00.00.00.00	0494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 55.000,00
49	3.3.90.39.00.00.00.00	0494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
		10.301.0023.2.106	**PMAQ**	
51	3.3.90.30.00.00.00.00	0494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
53	3.3.90.39.00.00.00.00	0494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
		10.302.0023.2.112	**Hospital Municipal**	
68	3.3.90.30.00.00.00.00	0303	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
71	3.3.90.39.00.00.00.00	0303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

10

	10.304.0023.2.114		**Vigilância em Saúde**	
79	3.3.90.30.00.00.00.00	1497	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
82	3.3.90.39.00.00.00.00	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
	10.305.0023.2.115		**Vigilância Epidemiológica**	
90	3.3.90.30.00.00.00.00	1497	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
92	3.3.90.39.00.00.00.00	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.500,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 26 de Agosto de 2019.

Maisa de O. Batista

MAISA DE OLIVEIRA BATISTA
CONTADOR CRC 071889/O-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

PREGÃO Nº ___/2019 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2019
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às __h__min do dia __ de _____ de 2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

O **Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, Estado do Paraná**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 005 de 14 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote,** para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão Presencial, tendo em vista o objeto da referida licitação, cuja contratação demanda manutenção local dos veículos, uma vez que o custo para o transporte para outras localidades seria demasiado elevado, não sendo portanto, viável a contratação por Pregão Eletrônico, haja visto que faz-se necessário que os serviços sejam prestados por empresas estabelecidas nas proximidades do Município de Congonhinhas, inclusive para atendimento a exclusividade prevista no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Os serviços e peças deverão ser de 1ª Linha e obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

MINUTA

ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas **não** classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº ___/2019 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2019** **OBJETO: Serviços mecânicos elétricos/eletrônicos, com reposição de peças.**

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Informar o prazo de garantia dos serviços e peças a serem substituídas.

6.2.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.5 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº ___/2019 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2019** **OBJETO: Serviços mecânicos elétricos/eletrônicos, com reposição de peças.**

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por lote**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Tendo em vista o valor dos lotes, objeto desta licitação, estar dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, de acordo com análise no comércio local, constatando-se 03 (três) empresas pertinentes ao ramo aptas a participação neste certame, justificamos a aplicabilidade do tratamento diferenciado prevista na referida Lei.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, conforme artigos 86 à 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo I – Termo de Referência.

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo
15	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
27	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00-0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
47	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
49	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00-0494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
51	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
53	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00-0494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
68	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
71	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.39.00.00.00.00-0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
79	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
82	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00-1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
90	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
92	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00-1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - Condições de execução elencadas no Anexo I – Termo de Referência.

13.3 - Os prazos constantes no Anexo I – Termo de Referência, poderão ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4 - O recebimento dos serviços está mencionado no Anexo I – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - A forma de pagamento está elencada no Anexo I – Termo de Referência e serão efetuados em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, ambos devidamente atestados pela Secretaria solicitante, acompanhados obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.

14.2 - Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Fundo Municipal de Saúde poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R$.311.056,00 (trezentos e onze mil e cinquenta e seis reais).

17.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

17.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, __ de _____ de 2019.

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº ___/2019 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2019
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às __h__min do dia __ de _____ de 2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviços mecânicos com substituição de peças no motor, sistema de alimentação, freios, transmissão, suspensão, direção, lataria, pintura, tapeçaria e vidraçaria como medida preventiva e corretiva para manutenção regular. E também prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica, lanternagem, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição.

LOTE 01 TABELA 482 – 07 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1323, 01 FIAT SIENA 2012/2013 PLACA AWC 6433, 01 WOLKS KOMBI 2009/2010 PLACA ARR 6222, SAVEIRO 2015/2016 PLACA BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, NOVO UNO 2018/2018 BCB 8774.

LOTE 01 – MAO DE OBRA

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
01	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	380	100,00	38.000,00
02	Peças	-	-	25.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01.....R$.					**63.000,00**

LOTE 02 TABELA 184 – 05 VEICULOS: 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEOT 2003/2003 PLACA ALQ 6921, 01 VAN PEUGEOT 20185/2016 PLACA BAJ 1740, 01 VAN RENAULT BCY 8J22, 01 AMBULANCIA RENAULT 2008/2008 PLACA ARE 8130, 01 AMBULANCIA CITROEN 2014/2014 PLACA AZC 6586, 01 AMBULANCIA RENAULT BCQ 5145.

LOTE 02 – MAO DE OBRA

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
03	Serviços mecânicos em geral	Hora	650	100,00	65.000,00

	, conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico				
04	Peças	-	-	70.000,00	70.000,00
	VALOR TOTAL LOTE 02.....R$.				**135.000,00**

LOTE 03 TABELA 184 – 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA ARM 6581, 01 ONIBUS M. BENZ 1992/1992 PLACA BWB 9119, 01 ONIBUS SCANIA 2000/2000 PLACA AJO 7259

ITEM 03 – MAO DE OBRA – MOTOR

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
05	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	220	100,00	22.000,00
06	Peças	-	-	35.000,00	35.000,00
	VALOR TOTAL LOTE 03.....R$.				**57.000,00**

LOTE 04 TABELA 048/12 – 06 VEICULOS TIPO MOTO: 05 Honda/CG 125 Fan Es 2010/2010 placas: ATA 9857, ATB 1722, ATB 1251, ATB 0829 E ATB 1248, 01 Moto Honda CG 125 1987/1988 placa AFQ 6151

ITEM 04 – MAO DE OBRA - MOTOS

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
07	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	80	45,00	3.600,00
08	Peças	-	-	4.456,00	4.456,00
	VALOR TOTAL LOTE 04.....R$.				**8.056,00**

LOTE 05 TABELA 482 – 12 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1323, 01 FIAT SIENA 2012/2013 PLACA AWC 6433, 01 WOLKS KOMBI 2009/2010 PLACA ARR 6222, SAVEIRO 2015/2016 PLACA BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, NOVO UNO 2018/2018 BCB 8774, 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEOT 2003/2003 PLACA ALQ 6921, 01 VAN PEUGEOT 20185/2016 PLACA BAJ 1740, 01 VAN RENAULT BCY 8J22, 01 AMBULANCIA RENAULT 2008/2008 PLACA ARE 8130, 01 AMBULANCIA CITROEN 2014/2014 PLACA AZC 6586, 01 AMBULANCIA RENAULT BCQ 5145, 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA

ARM 6581, 01 ONIBUS M. BENZ 1992/1992 PLACA BWB 9119, 01 ONIBUS SCANIA 2000/2000 PLACA AJO 7259

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
09	Serviços elétricos /eletrônicos, com reposição de peças, tabela nº482 – SINDIREPA.	Hora	400	120,00	48.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05.....R$.					**48.000,00**

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150/62.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se esta contratação, pela necessidade de manter os veículos oficiais em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades inerentes aos serviços de saúde prestados no município e segurança dos servidores municipais, bem como dos usuários de nossos serviços.

3. VIGENCIA DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, havendo saldo remanescente e interesse de ambas as partes.

4. CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DO VEICULO CONSERTADO

4.1 O objeto do presente termo de referência, em caso de serviço pequena complexidade, com prazo não superior a dois dias; serviços de media complexidade com prazo não superior a cinco dias; serviços de alta complexidade com prazo não superior a 25 dias.

4.2 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará em notificação com multa e havendo reincidência cancelamento do contrato, aplicando assim as penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado a vista, mediante manutenção e reparo realizada e emissão de nota fiscal com prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de R$ 311.056,00 (trezentos e onze mil e cinquenta e seis reais).

6.2 Para aferição dos valores foram utilizados os preços e quantitativos de horas de serviços constantes na TABELA TEMPARIA DO SINDIREPA PR, sob os nºs: 482, 184 e 048/2012, e a aquisição de peças paralela ou original, conforme solicitação desta secretaria, com o valor compatível ao que segue o comercio de peças automotivas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A dotação Orçamentária a ser utilizada no suporte das despesas será a indicada no:

Entidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Orgão: 15 – Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0023.1.100 Fundo Municipal de Saúde
Cód. Reduzido: 12 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.1.100 Fundo Municipal de Saúde
Cód. Reduzido: 15 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros serviços de terceiros – pessoa juridica R$20.000,00 (vinte mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde
Cód. Reduzido: 24 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo R$20.000,00 (vinte mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde
Cód. Reduzido: 27 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB fixo
Cód. Reduzido: 47 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB fixo
Cód. Reduzido: 49 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0494 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ
Cód. Reduzido: 51 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo R$40.000,00 (quarenta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ
Cód. Reduzido: 53 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0494 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$40.000,00 (quarenta mil reais)

Funcional: 10.302.0023.2.112 Hospital Municipal
Cód. Reduzido: 68 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.302.0023.2.112 Hospital Municipal
Cód. Reduzido: 71 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0303 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.304.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 79 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.304.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 82 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.305.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 90 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.305.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 92 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 02 - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ___/____ *(número/ano)*
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado ___.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº __/2019 protocolado sob nº ____ em __/__/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de __/__/2019, do Pregão Presencial nº ___/2019, homologada em __/__/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Lote XX – Veículos: XXXXXXXXXX					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R$)	Total (R$)
XX	Serviços elétricos/eletrônicos, com reposição de peças, conforme Tabela nº XXX - SINDIREPA	Hora	XX	XXXX	XXXX
Valor Total XX.....R$.				**Lote**	**XXXX**

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº ___/2019, e proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL
2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$.**_____ (_____).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

27

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução, em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.

3.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

3.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

3.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

3.5 - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87- endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

3.6 - Se o Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo
15	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
27	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00-0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
47	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
49	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00-0494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
51	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
53	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00-0494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
68	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
71	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.39.00.00.00.00-0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

28

79	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
82	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00-1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
90	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
92	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00-1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, GARANTIA, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

6.2 - Os serviços mecânicos em geral, elétricos /eletrônicos correspondem a manutenção, reparo e substituição de pecas e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviços da SINDIREPA-PR tabelas nº 482 e 182 e 048/2012.

6.3 - Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outra peça e ou componentes, a contratada deve obter autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 - Para peças originais, será aplicado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, que devera ser compatível com os preços praticados no mercado.

6.5 - Poderão ser utilizadas peças similares de 1º linha uma vez que os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde não são todos novos e, em alguma situações, a aquisição de peças similares de 1º linha e mais vantajosa para a administração. Nestes casos, devera ser aplicado o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por centos) sobre o valor da peça original correspondente.

6.6 - Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecidos nas tabelas de tempo nº 482 e 182 e 048/2012 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEICULOS – SINDIREPA/PR.

6.7 - Entregar as peças substituídas, no ato de entrega do veiculo com a devida identificação das mesmas a Secretaria Municipal de Saúde.

6.8 - A garantia será de ___ (_____) dias ou _____ km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de ___ (_____) dias para os serviços (mão de obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a **CONTRATADA** estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas sem quaisquer ônus adicionais para o município.

6.9 - O prazo estipulado no item 6.1, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.10 - Os serviços serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.

7.3 - O **CONTRATANTE** se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

7.4 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato;

d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim;

e) A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo e condições estabelecidos no item 11.2 do Edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº ___/2019 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº ___/2019 – Forma Presencial que o precedeu.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em __ (___) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em ___ de _____ de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
-Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____
(Razão Social e Nome do Representante Legal)
CONTRATADA

_____
(Nome e número da OAB)
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.

ANEXO 03 - Documentos para Habilitação

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, **fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação**.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

2.1.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:
3.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:
4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

a) balanço patrimonial;
a.1) demonstrações contábeis;
a.2) termo de abertura do livro diário;
a.3) termo de encerramento do livro diário.

4.1.1 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4.3 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5 - Declarações, conforme ANEXOS 07, 08, 09 e 10.

6 - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens**.

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

ANEXO 04 - Modelo de Carta de Credenciamento

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão nº __/2019 – Forma Presencial**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;
2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;
3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.

ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 11 - Modelo de Carta Proposta

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ___/2019 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para a execução dos serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO E PREÇOS

*-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, total e global, observados os valores máximos estabelecidos no **Anexo 01** e demais condições do Edital).*

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc inclusive fretes.

-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado _____ *(descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de execução será _____ *(descrever o prazo de fornecimento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de garantia será _____ *(descrever o prazo de garantia, observado o disposto no Edital).*

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será _____ *(descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).*

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, aplica-se o disposto no art. 48, Incisos I, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

Congonhinhas, 27 de agosto de 2019.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Parana

PARECER JURIDICO

Processo nº 018 de 21/08/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico bem como aquisição de peças para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabelas nº 482, 184 e 048/2012 do SINDIREPA-PR.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Presencial por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico bem como aquisição de peças para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabelas nº 482, 184 e 048/2012 do SINDIREPA-PR.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo ao Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão presencial tipo de procedimento que com o advento da lei 10.520/02 passou a ser mais comum e mais interessante aos entes públicos.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 1.508/2009, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o art. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1.1) o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as descriminações e informações exigidas.

Verifica-se que o Secretário solicitante realizou cotação de preços de mercado com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado, visando assim estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a cotação com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da

contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se fazer as cotações, o que se verifica que foi feito dos documentos acostados nos autos.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na integra o art. 3º e seus incisos.

> *O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:*
> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
> *III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
> *IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento*

das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 30 de agosto de 2019.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Processo nº 018/2019**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
Anexo ao presente, Portaria nº 005 de 14 de janeiro de 2019, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.**

Art. 2º Ao Presidente da CPL e Pregoeiro será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Art. 3º Os membros da CPL e Equipe de Apoio, serão os mesmos servidores designados na Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, a seguir denominados.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

Membros da CPL e Equipe de Apoio
José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

04	Filtro de combustível	Un.	03	30,00	90,00
	SIENA EL 1.4 2015				
05	Filtro de Ar	Un.	03	30,00	90,00
	SIENA EL 1.4 2015				
06	Lavagem Simples	Un.	12	40,00	480,00
	Limpeza interna e externa				
07	Lavagem Completa	Un.	2	80,00	160,00
	Limpeza interna, externa, assoalho e motor				
	Total				17.004,00

Nova Fátima, 16 de Janeiro de 2019

Ricardo Monteiro Fuglmoto - Pregoeiro

ANEXO I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL 2019

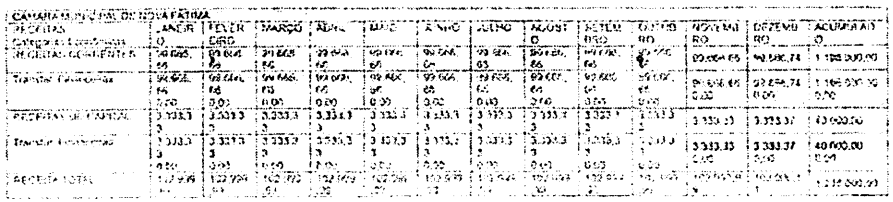

PROGRAMAÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2019

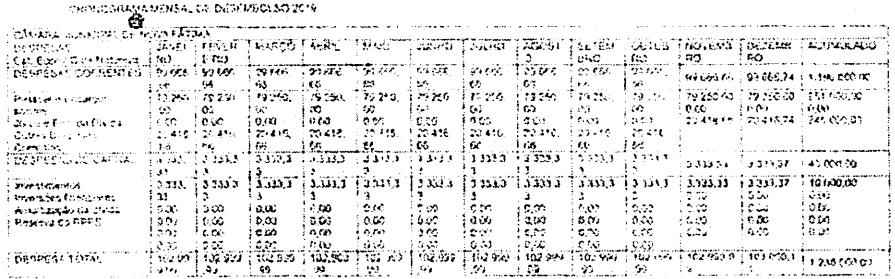

José Francelino Filho - Presidente
Aydê Topan - CRC-PR 24079/O-1

Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ao Presidente da CPL e Pregoeiro será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Art. 3º Os membros da CPL e Equipe de Apoio, serão os mesmos servidores designados na Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, a seguir denominados.

Presidente da CPL e Pregoeiro - Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

Membros da CPL e Equipe de Apoio:

José Carlos Penas-RG. nº 5.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-66

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
Prefeitura do Município de Congonhinhas - Estado do Paraná

AVISO DE INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR
EDITAL Nº 001/2019

De conformidade com o disposto no art. 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Departamento de Administração, através da Divisão de Licitação, está recebendo pedidos de inscrição ou renovação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, expedido pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, para efeito de habilitação em licitações que venham a ser realizadas por este Município, de acordo com as normas estabelecidas no Edital. O Edital completo e seus anexos, encontram-se disponíveis no site: www.congonhinhas.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, informações complementares, poderão ser obtidas através do telefone (43) 3554-1212, Ramal 207, Divisão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente

Congonhinhas, 03 de janeiro de 2019.

Wallace José Teluski - Chefe da Divisão de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FATIMA
CNPJ-77.424.745/0001-92
Rua Dr. Aloysio de Barros Fortes, nº 442 Centro –
CEP – 86.310-000 - Nova Fátima – Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

PORTARIA Nº 003/2019

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FATIMA, para o exercício de 2019, com fins específicos de proceder a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes aos Processos de Licitações, o senhor ANTONIO ANGELO RUBIM para presidir os processos de licitações, os servidores OSNI APARECIDO DE LIMA E LUCILENA RODRIGUES VIANA como membros.

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

DECRETO Nº 2413/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR EDSON OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.058.573-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 058.478.099-05, de acordo com a Lei Complementar n.º 02/2015 de 30/03/2016, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, símbolo Secretário, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 14 de Janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Janeiro de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2414/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando que o Servidor Municipal, **VALTER FORTUNATO ROSA**, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, RESOLVE:

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo ao contrato nº. 29/2018, decorrente de Pregão nº 20/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Reias, 856, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso -PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WANDERLEY MARTINS FERREIRA**, e a empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.254.458/0004-57, com sede no endereço Av. Dep. Nilson Reias s/n,333, CENTRO, CEP. 86315-000, Santo Antônio do Paraíso-PR neste ato representada por **RICARDO BAHIG MERHEB**, portador do [redacted] residente [redacted] doravante denominada CONTRATADA, resolvem por meio deste aditivo celebrar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 20.475,97 (vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), com finalidade de supressão no preço da gasolina em -10,25%, diesel comum em -11,315% e no diesel s10 em -11,559%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Para so, 14 de janeiro de 2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo ao contrato nº 29/2018, decorrente de Pregão nº 20/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado N... Reias, 856, CENTRO, Santo Antônio do Par -PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WANDERLEY MARTINS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 010/2019 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 18 de setembro de 2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

O **Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, Estado do Paraná**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 005 de 14 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote,** para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão Presencial, tendo em vista o objeto da referida licitação, cuja contratação demanda manutenção local dos veículos, uma vez que o custo para o transporte para outras localidades seria demasiado elevado, não sendo portanto, viável a contratação por Pregão Eletrônico, haja visto que faz-se necessário que os serviços sejam prestados por empresas estabelecidas nas proximidades do Município de Congonhinhas, inclusive para atendimento a exclusividade prevista no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Os serviços e peças deverão ser de 1ª Linha e obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas **não** classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

c/52

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 18/09/2019** **OBJETO: Serviços mecânicos elétricos/eletrônicos, com reposição de peças.**

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Informar o prazo de garantia dos serviços e peças a serem substituídas.

6.2.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.5 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 18/09/2019** **OBJETO: Serviços mecânicos elétricos/eletrônicos, com reposição de peças.**

54

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por lote**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

55

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Tendo em vista o valor dos lotes, objeto desta licitação, estar dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, de acordo com análise no comércio local, constatando-se 03 (três) empresas pertinentes ao ramo aptas a participação neste certame, justificamos a aplicabilidade do tratamento diferenciado prevista na referida Lei.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, conforme artigos 86 à 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.

57

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo I – Termo de Referência.

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo
15	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
27	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00-0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
47	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
49	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00-0494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
51	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
53	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00-0494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
68	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
71	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.39.00.00.00.00-0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
79	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
82	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00-1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
90	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
92	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00-1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - Condições de execução elencadas no Anexo I – Termo de Referência.

13.3 - Os prazos constantes no Anexo I – Termo de Referência, poderão ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4 - O recebimento dos serviços está mencionado no Anexo I – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - A forma de pagamento está elencada no Anexo I – Termo de Referência e serão efetuados em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, ambos devidamente atestados pela Secretaria solicitante, acompanhados obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.

14.2 - Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Fundo Municipal de Saúde poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R$.311.056,00 (trezentos e onze mil e cinquenta e seis reais).

17.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

17.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.

Wendel José Teluski

WENDEL JOSÉ TELUSKI Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 010/2019 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 18 de setembro de 2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviços mecânicos com substituição de peças no motor, sistema de alimentação, freios, transmissão, suspensão, direção, lataria, pintura, tapeçaria e vidraçaria como medida preventiva e corretiva para manutenção regular. E também prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica, lanternagem, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição.

LOTE 01 TABELA 482 – 07 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1323, 01 FIAT SIENA 2012/2013 PLACA AWC 6433, 01 WOLKS KOMBI 2009/2010 PLACA ARR 6222, SAVEIRO 2015/2016 PLACA BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, NOVO UNO 2018/2018 BCB 8774.

LOTE 01 – MAO DE OBRA

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
01	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	380	100,00	38.000,00
02	Peças	-	-	25.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01.....R$.					**63.000,00**

LOTE 02 TABELA 184 – 05 VEICULOS: 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEOT 2003/2003 PLACA ALQ 6921, 01 VAN PEUGEOT 2015/2016 PLACA BAJ 1740, 01 VAN RENAULT BCY 8J22, 01 AMBULANCIA RENAULT 2008/2008 PLACA ARE 8130, 01 AMBULANCIA CITROEN 2014/2014 PLACA AZC 6586, 01 AMBULANCIA RENAULT BCQ 5145.

LOTE 02 – MAO DE OBRA

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
03	Serviços mecânicos em geral	Hora	650	100,00	65.000,00

	, conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico				
04	Peças	-	-	70.000,00	70.000,00
	VALOR TOTAL LOTE 02.....R$.				**135.000,00**

LOTE 03 TABELA 184 – 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA ARM 6581, 01 ONIBUS M. BENZ 1992/1992 PLACA BWB 9119, 01 ONIBUS SCANIA 2000/2000 PLACA AJO 7259

ITEM 03 – MAO DE OBRA – MOTOR

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
05	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	220	100,00	22.000,00
06	Peças	-	-	35.000,00	35.000,00
	VALOR TOTAL LOTE 03.....R$.				**57.000,00**

LOTE 04 TABELA 048/12 – 06 VEICULOS TIPO MOTO: 05 Honda/CG 125 Fan Es 2010/2010 placas: ATA 9857, ATB 1722, ATB 1251, ATB 0829 E ATB 1248, 01 Moto Honda CG 125 1987/1988 placa AFQ 6151

ITEM 04 – MAO DE OBRA - MOTOS

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
07	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	80	45,00	3.600,00
08	Peças	-	-	4.456,00	4.456,00
	VALOR TOTAL LOTE 04.....R$.				**8.056,00**

LOTE 05 TABELA 482 – 12 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1323, 01 FIAT SIENA 2012/2013 PLACA AWC 6433, 01 WOLKS KOMBI 2009/2010 PLACA ARR 6222, SAVEIRO 2015/2016 PLACA BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, NOVO UNO 2018/2018 BCB 8774, 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEOT 2003/2003 PLACA ALQ 6921, 01 VAN PEUGEOT 20185/2016 PLACA BAJ 1740, 01 VAN RENAULT BCY 8J22, 01 AMBULANCIA RENAULT 2008/2008 PLACA ARE 8130, 01 AMBULANCIA CITROEN 2014/2014 PLACA AZC 6586, 01 AMBULANCIA RENAULT BCQ 5145, 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA

ARM 6581, 01 ONIBUS M. BENZ 1992/1992 PLACA BWB 9119, 01 ONIBUS SCANIA 2000/2000 PLACA AJO 7259

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
09	Serviços elétricos /eletrônicos, com reposição de peças, tabela nº482 – SINDIREPA.	Hora	400	120,00	48.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05.....R$.					**48.000,00**

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se esta contratação, pela necessidade de manter os veículos oficiais em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades inerentes aos serviços de saúde prestados no município e segurança dos servidores municipais, bem como dos usuários de nossos serviços.

3. VIGENCIA DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, havendo saldo remanescente e interesse de ambas as partes.

4. CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DO VEICULO CONSERTADO

4.1 O objeto do presente termo de referência, em caso de serviço pequena complexidade, com prazo não superior a dois dias; serviços de media complexidade com prazo não superior a cinco dias; serviços de alta complexidade com prazo não superior a 25 dias.

4.2 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará em notificação com multa e havendo reincidência cancelamento do contrato, aplicando assim as penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado a vista, mediante manutenção e reparo realizada e emissão de nota fiscal com prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de R$ 311.056,00 (trezentos e onze mil e cinquenta e seis reais).

6.2 Para aferição dos valores foram utilizados os preços e quantitativos de horas de serviços constantes na TABELA TEMPARIA DO SINDIREPA PR, sob os nºs: 482, 184 e 048/2012, e a aquisição de peças paralela ou original, conforme solicitação desta secretaria, com o valor compatível ao que segue o comercio de peças automotivas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A dotação Orçamentária a ser utilizada no suporte das despesas será a indicada no:

Entidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Orgão: 15 – Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0023.1.100 Fundo Municipal de Saúde
Cód. Reduzido: 12 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.1.100 Fundo Municipal de Saúde
Cód. Reduzido: 15 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros serviços de terceiros – pessoa juridica R$20.000,00 (vinte mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde
Cód. Reduzido: 24 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo R$20.000,00 (vinte mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde
Cód. Reduzido: 27 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB fixo
Cód. Reduzido: 47 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB fixo
Cód. Reduzido: 49 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0494 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ
Cód. Reduzido: 51 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo R$40.000,00 (quarenta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ
Cód. Reduzido: 53 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0494 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$40.000,00 (quarenta mil reais)

Funcional: 10.302.0023.2.112 Hospital Municipal
Cód. Reduzido: 68 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.302.0023.2.112 Hospital Municipal
Cód. Reduzido: 71 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0303 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.304.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 79 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.304.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 82 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.305.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 90 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo R$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.305.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 92 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outro Serviços de terceiros pessoa jurídica R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROCESSO Nº 018/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Por Lote.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 18 de setembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.

Wendel José Teluski

Wendel José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 03/09/2019

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 18/2019 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2019 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Valdirei Aparecido de Oliveira, Prefeito Municipal de Congonhinhas, por este Edital, torna pública a presente retificação, conforme segue:

1. O candidato Sérgio dos Reis Martins teve a inscrição do nº 47322192769-1 deferida para o Concurso e passa a constar na Lista Definitiva de Inscritos do cargo de Professor, tendo em vista que, em cargo para o qual o candidato realizou inscrição encontra-se em fase distinta da indicação da prova (já demonstrou possuir título homologado). Consequentemente, passa ter a inscrição de nº 47321927711-0 bloqueada, conforme subitem 3.14 do Edital de Abertura, sendo excluído da Lista Definitiva da Inscrição do cargo de Agente de Serviços Gerais.

2. O candidato, a partir desta data, deverá consultar seus locais de prova, de acordo com a alteração de cargos ocorrida acima. Congonhinhas, 22 de agosto de 2019. Valdirei Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 17/2019 - RESULTADO DA NOVA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSO - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO (EXCETO PROFESSORES)

O Sr. Valdirei Aparecido de Oliveira, Prefeito Municipal de Congonhinhas/PR e a Fundação Universidade Estadual de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, tornam pública a presente divulgação, para informar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 RECURSO INDEFERIDO

1.1.1 O candidato de nº 47301347553-9 teve seu pedido **INDEFERIDO**, pois não encaminhou documentação comprobatória de situação regular do NIS, conforme subitem 4.1.5 do Edital de Abertura.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INCLUSÕES DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

2.1 Caso tenha interesse em permanecer no Concurso Público, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no Cronograma de Execução.

Congonhinhas, 23 de agosto de 2019.
Valdirei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 19/2019 – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Sr. Valdirei Aparecido de Oliveira, Prefeito Municipal de Congonhinhas, por este Edital, torna público o presente Edital do Concurso Público nº 01/2018, para informar o que segue:

1. Prorroga-se a data limite para a devolução da taxa de inscrição informada no Edital nº 07/2019 - Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição, passando a ser 19/09/2019.

Congonhinhas, 29 de agosto de 2019.
Valdirei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 20/2019 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO (EXCETO PROFESSORES)

O Sr. Valdirei Aparecido de Oliveira, Prefeito Municipal de Congonhinhas, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 A Lista Preliminar de Inscritos encontra-se disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

1.2 Os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência cujas inscrições foram homologadas, estão apresentados na listagem referida no item anterior, indicados com "SIM" na coluna Pessoa com Deficiência.

1.3 A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura.

2. INSCRIÇÕES BLOQUEADAS

2.1 A inscrição de nº 47306211238-4 não foi homologada neste Concurso Público tendo em vista o previsto nos subitens 3.14.2 do Edital de Abertura.

3. VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 PEDIDOS DEFERIDOS

3.1.1 Os candidatos de inscrição nº 47301403832-9 e 47304401783-8 tiveram seu pedido de reserva de vaga **deferido**.

4. ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

4.1 PEDIDOS DEFERIDOS. Serão atendidos os pedidos abaixo, para o dia de prova, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	Acesso Facilitado	Mesa para Cadeirante adaptada
47301400922-9	Gustavo Luppi Pezarini	SIM	SIM

4.2 PEDIDOS INDEFERIDOS

4.2.1 O candidato de inscrição nº 47303373059-3 teve seu pedido de atendimento especial **indeferido** por não apresentar laudo médico ou documento comprobatório conforme exigido no subitem 2.3.1 do Edital de Abertura.

5. RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, previsto para o período de 30/08 a 05/09/2019, que deverá ser realizado pelo Formulário Eletrônico, conforme disposto no item 7 do Edital de Abertura.

5.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto o nome, número de documento de identificação e data de nascimento deverão ser corrigidos através do envio do documento de identificação para o e-mail concurso@fundatec.org.br, além do acesso ao Formulário Online do Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, sob pena do candidato ser impedido de realizar a prova. Congonhinhas, 28 de agosto de 2019. Valdirei Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROCESSO Nº 049/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não colados na licitação anterior. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 17 de setembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de setembro de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

EDITAL Nº 19/2019 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Dr. Valdirei Aparecido de Oliveira, torna público a presente divulgação, para informar o que segue:

1. DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Candidatos que acessaram os Formulários Eletrônicos

1.1.1 Os candidatos abaixo relacionados tiveram sua solicitação de devolução da taxa de inscrição deferida.

NOME	INSCRIÇÃO
ABYELSON LUIS RIBEIRO RAMOS	47323158090-2
ANA CLAUDIA DE SOUZA	47322201115-8
DÉBORA GIOVANA SILVA AVELAR	47323200065-8
FLAVIANI CERQUEIRA	47323189914-8
GUILHERME SOARES RIBEIRO	47323189715-2
JUSSIKELI DURAES CRUBE	47323192140-5
LEONARDO DE JESUS CAMARGO	47323199443-1
MARCIA DOS SANTOS	47323199205-8

1.1.1.1 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR e ocorrerá até o dia 19/09/2019.

1.2 Candidatos que ainda não acessaram os Formulários Eletrônicos

1.2.1 Os candidatos abaixo, que ainda não solicitaram a devolução da taxa de inscrição pelos Formulários Eletrônicos já publicados, deverão comparecer pessoalmente ao Secretário da Administração para protocolar o pedido de devolução da taxa de inscrição, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

INSCRIÇÃO	NOME
47323188226-5	ADRIANA MUNHOZ LIMA
47323190445-4	AGNALDO OLIVEIRA BRESQUE
47323200827-6	ALBERTO GALES DOMINGUES
47322000845-9	ALISON HENRIQUE LOURENÇO BARBOSA
47323189672-9	AMANDA BEATRIZ ANDRADE
47323197597-7	AMANDA MOTA DE SILVA
47323189722-9	ANA PAULA VIANA LIMA
47323185123-1	ANDRE A CRISTINA LIMA ROSA
47323199180-2	ANDRESSA APARECIDA FERNANDES
47323199909-9	AUGUSTO SÉRGIO ALVES MACIEL JUNIOR
47323200362-3	GIOVANNI FURTADO RIVERA
47323189484-7	GLEYTON DOS SANTOS
47323189270-7	IGOR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
47323194368-9	ISAIAS DE ALMEIDA RODRIGUES VIEIRA
47323200515-3	JANIO DELARPA PARUSSE
47323190826-8	JEFFERSON FERNANDES DA SILVA
47323204792-5	JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA
47323188848-6	JESSICA CAROLINE EVANGELISTA
47322190306-0	JESSICA VIANA DE SOUSA
47323197668-0	JOAO MURICIO PANELLI DE AMARAL
47323188645-2	JOÃO PAULO GONÇALVES PEDOSO
47323183627-1	JOELMA CANEDO MADDENHO
47323199374-9	JOUEFINA ALVES DOS SANTOS
47322190363-9	JOCIANE BERTOLINO DOS SANTOS
47323200842-4	JULIA COSTA SPITZER
47323201621-7	JULIANA DA SILVA CHAVES BUENO
47323200813-4	JULIANA PEREIRA DA ROCHA

INSCRIÇÃO	NOME
47323188457-8	BEATRIZ GARDOSO
47323201022-0	BEATRIZ MARIA BRAGA ROCHA
47323197466-5	CARLOS RAFAEL BALARIN
47323199978-2	CELIO ROBERTO DA SILVA
47323200797-2	CRISTIANO APARECIDO BRAZ
47323199873-0	CRISTINA AKEMI ELMI ALVES
47323211639-9	DAIANE CRISTINA APARECIDA FADONI
47323201845-5	DANIELI RAMOS
47323200948-7	DANILO SVENCIEKAS JUNIOR
47323199459-4	DEBORA DOS SANTOS PINTO
47323196908-6	EMANUELLE DE SOUZA LIMA
47323190195-3	KARINE MARCELINO DE SOUZA
47325212866-6	LILIANE LOPES DOS SANTOS
47322212691-2	LUCAS TIAGO GHOTTI DOS REIS
47323197681-4	LUIZ HENRIQUE DIAS LIMA
47323198185-0	MARIA RITA ALVES
47323211672-5	MARIANA MARTINS
47323190894-1	MAYKON HENRIQUE CAMPOS DA SILVA
47323132642-6	NEUBLAINE CARLIM DOETTEN BUENO
47323187722-7	OSCAR DA SILVA AGUIAR JUNIOR
47323189182-7	PAULA MAYARA FERNANDES DA SILVA
47323195113-6	PAULO ANTONIO RASELO
47323203619-0	RAYANE ELLEN PEREIRA
47323203817-4	ROSANGELA CRUZ DA SILVA
47323192808-3	SIMONE QUEIROZ ALLEGRI XAVIER
47323193783-6	TAYNA DIQUEIRA RIBEIRO
47322212009-2	THAYSA CORNÉLIO DE SOUZA FERREIRA
47323190132-4	VANESSA VALENTIM
47323207756-4	VANESSA CRISTINA LIMA GOBETTI

Congonhinhas, 28 de agosto de 2019.
Valdirei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Edital nº 001/2019

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria nº 112/2019, abre inscrições para a Eleição dos Membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas – IMPC, estabelecendo cronograma e dá outras providências.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete nos termos da Lei Complementar nº 002/2001, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas que comporão o Conselho de Administração e Fiscalização, e dos nomes que comporão a lista tríplice para a escolha do presidente da entidade.

Art. 2º – As vagas destinadas aos Conselhos estão assim distribuídas:

03 (duas) vagas para Conselho Administrativo – Servidor Ativo.

02 (duas) vagas para Conselho Administrativo – Servidor Inativo.

§ 1º – Serão considerados eleitos para o Conselho Administrativo os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, pela ordem decrescente da votação obtida pelos candidatos na proclamação dos resultados da eleição.

§ 2º – Serão considerados suplentes, os candidatos imediatamente mais votados, após a composição dos membros efetivos de cada Conselho.

§ 3º – As inscrições serão realizadas entre os dias 02 a 11 de setembro 2019, na sede do IMPC – Rua XV de Novembro, Centro, durante o horário de expediente do IMPC, das 13 h às 17 h.

§ 4º – As impugnações às candidaturas deverão ser protocoladas no dia 16 de setembro de 2019. REQUISITOS

ART. 24 DO ESTATUTO SOCIAL DO IMPC: Ser filiado, segurado ou dependente do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC que, a partir da data do registro da candidatura, tiverem no pleno gozo de sua capacidade civil, não estiver sido condenado criminalmente nos últimos cinco anos e não estiver respondendo processo administrativo disciplinar.

ART. 24 A: O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas – IMPC deverá ter escolaridade mínima: nível médio.

PORTARIA DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Nº 155, de 15/05/ 2008, Art. 2º: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar junto ao SPS que o responsável pela gestão dos recursos dos seus regimes próprios de previdência social tenha aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a esta Portaria.

ART. 1º DA LEI 697/2011, QUE INCLUI O ART 63-A na Lei Municipal Nº 002/2001: O gestor responsável pela aplicação de recursos do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas deverá ser aprovado no exame de certificação- CPA 10, organizado por entidade autônoma (ANBIMA) de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria nº 155 de 15 de maio de 2008 – Ministério da Previdência Social.

ART 25 DO ESTATUTO SOCIAL DO IMPC: São inelegíveis para o cargo de Gestor do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC, que a partir da data de registro da candidatura, os filiados ao regime próprio de previdência social dos servidores do Município de Congonhinhas que estiverem cumprindo estágio ou sanção disciplinar. Igual Art. 5º do regimento eleitoral.

REGISTRO DAS CANDIDATURAS

1) Requerimento de registro de candidatura em duas vias, endereçado ao Presidente da Comissão de Eleição e assinado pelo candidato, acompanhado dos seguintes dados:

a) Xérox de RG e CPF;

b) Declaração de lotação atual e número de matrícula;

c) Certidão fornecida pela Comarca em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, informando a inexistência de decisão judicial condenatória em ação criminal;

d) No caso de servidor ativo, certidão fornecida pelo setor pessoal informando não estar cumprindo estágio probatório ou sanção disciplinar;

e) No caso de servidor aposentado ou pensionista, certidão fornecida pelo Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC, informando estar o candidato em condição legal de dependente;

f) Certificado da aprovação do exame de certificação (CPA 10) organizado por entidade autônoma (ANBIMA) de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria nº 155 de 15 de maio de 2008 – Ministério da Previdência Social.

Congonhinhas, 30 de Agosto de 2019.

José Carlos Penas - Presidente da Comissão Eleitoral IMPC
Portaria nº 112/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2019
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wendel José Teluski e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdemir Ribeiro Narde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender a necessidades da UBS Municipal de Saúde, através do Incentivo Financeiro de Investimento, para aquisição de equipamentos nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo", Anexo I da Resolução 604/2015-Termo de Adesão.

VENCEDORES: LUIS CESAR REIS – EPP Itens: 1, 2 e 3.
>Valor Total: R$ 4.184,75 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

FERNANDO PEREIRA E IRELI - EPP Item: 4.
>Valor Total: R$ 2.271,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais).

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI Item: 5
>Valor Total: R$ 7.615,00 (sete mil seiscentos e quinze reais).

LUIS OTAVIO DOS SANTOS – ME Item: 6.
>Valor Total: R$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Condições de Entrega: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, com vigência contratual até 31/12/2019. Congonhinhas, 02 de setembro de 2019.

Wendel José Teluski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Tendo em vista o processo supra e com embasamento legal no parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, do Artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, o procedimento em pauta e ADJUCO a contratação para prestação de serviços contábeis para o IMPC, junto a empresa VISTA SISTEMAS & CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.721.136/0001-07, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 3418, Água Verde, CEP 80.240-04 Curitiba-Pr, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, vez que o processo que se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 02 de Setembro de 2019.

Dirlene Aparecida de Lima - Presidente do IMPC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROCESSO Nº 018/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Por lote.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 182, Tabela nº 184 e Tabela nº 04/2012 do SINDIREPA-PR.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 18 de setembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.

Wendel José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – PROCESSO Nº 019/2019

Forma: Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 19/09/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.

Wendel José Teluski - Pregoeiro

JORNAL
A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro Procópio-PR - CEP: 86.390-000
Fone: (43)3524-1303 - Fax: (43)3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS
Circulação nos Municípios de: Cambé, Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Santa Cecília, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Carlópolis, Jaguariaíva, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Cornélio Procópio, Santo Antônio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Sunbrasil, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Ibaiti, Príncipe do Marco Bonito.
Filiado a
adjoriBR
ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Vende-se casa em Uraí

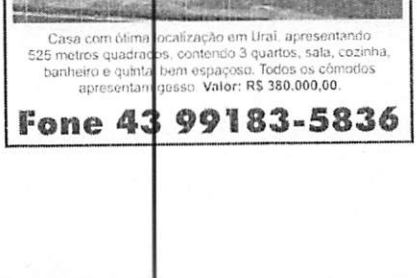

Casa com ótima localização em Uraí, apresentando 525 metros quadrados, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal bem espaçoso. Todos os cômodos apresentam gesso. **Valor: R$ 380.000,00.**

Fone 43 99183-5836

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 03 de setembro de 2019.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

84982/2019

Congonhinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – PROCESSO Nº 019/2019

Forma: Eletrônico, do tipo Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia **19/09/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.
Wendel José Teluski
Pregoeiro

85045/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROCESSO Nº 018/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Por Lote.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 043/2012 do SINDIREPA-PR.
Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 18 de setembro de 2019.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.
Wendel José Teluski
Pregoeiro

85042/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO MEI, ME E EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 77.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2019. Ademir Antônio Azilhero, Presidente da CPL.

85067/2019

Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 04/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1174/2019. TIPO: MAIOR OFERTA Valor Máximo: R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais).ATO AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná através da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que realizará CONCORRÊNCIA para seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública de pessoas físicas ou jurídicas visando a ALIENAÇÃO POR VENDA DE BEM IMÓVEL DE SEU PATRIMONIO, ASSIM IDENTIFICADO: LOTE DE TERRAS Nº 14-A-1, DA CLEBA 02 DO NÚCLEO CRUZEIRO, COM ÁREA DE 02(DOIS) ALQUEIRES PAULISTA., constante da matricula n.º 9.827, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR. DATA DE PROTOCOLAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07/10/2019 às 09:00 h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/10/2019, às 09: 15 h. O imóvel acima terá como valor inicial o valor mínimo estabelecido através do Laudo de Avaliação de 01/08/2019, e Lei n.º 022/2019 de 08 de Maio de 2019 publicada no jornal Umuarama Ilustrado em 28 de agosto de 2019. 2.2.1. Os interessados na aquisição do imóvel objeto desta concorrência deverão efetuar o pagamento a vista, conforme Proposta de Preço apresentada. 2.2.2. O imóvel será entregue mediante pagamento pelo vencedor, e emitido o contrato de Compra e Venda. 2.2.3. Fica a cargo e responsabilidade do comprador as demais despesas com escritura, transferência e demais impostos com origem após assinatura do respectivo contrato de compra e venda. 2.3. O Proponente comprador só terá o direito a assinar o respectivo contrato de compra e venda após a quitação e compensação do pagamento do objeto ora adquirido. 2.4. O imóvel ora licitado será vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, ficando a cargo e as expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169. Cruzeiro do Oeste, 29/Agosto/19. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL.

85298/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: nº. 044/2019; OBJETO: Contratação da Liga de Handebol do Paraná, objetivando a participação nos campeonatos oficiais promovidos pela Liga de Handebol do Paraná e seus parceiros, entidade filiada à Confederação Brasileira de Handebol/CBHB, conforme leis municipais 2203/2018 e 2308/2019; contratada: Liga de Handebol do Paraná - LHPR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.536.032/0001-48. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R$ 6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 02 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

85217/2019

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para utilização junto à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Data de Abertura: 18/09/2019.
Horário: 08:00 horas.
Local: Sala de Licitações.
Autorização: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone (46) 3553-1484
Espigão Alto do Iguaçu, 03 de setembro de 2019
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

85022/2019

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	06280110000130
Nome	ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento - Selecionar - Número documento 11158067000175

Nome SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

70

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento - Selecionar - Número documento 33913103000100

Nome M. A MOREIRA - PRESTAÇÃO D SERVIÇOS

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

71

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	05360709000111
Nome	RICARDO MESSIAS DA CUNHA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR

Ref.: Edital de Pregão nº 10/2019 – Forma Presencial

ANEXO 11

Carta Proposta

Apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para a execução dos serviços abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Especivans Oficina Mecanica Ltda

CNPJ e Inscrição Estadual: 06.280.110/0001-30 | 90318319-51

Agência e Número da Conta Bancária (da proponente): 341 – ITAU / AGÊNCIA - 1679 | C/C – 11694-5

Representante (resp. Pela assinatura do contrato) e Cargo: Erli Soares Alves

CPF - 918.051.129-53 | RG – 6.299.691-9 SSP/PR

Endereço Domiciliar e Telefone do Representante (resp. Pela assinatura do contrato): Rua. José da Silva, 230 - Jd. Taroba – Londrina/PR | (43) 3341-5144

2 - DO OBJETO E PREÇOS

LOTE 01 TABELA 482 – 07 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1323, 01 FIAT SIENA 2012/2013 PLACA AWC 6433, 01 WOLKS KOMBI 2009/2010 PLACA ARR 6222, SAVEIRO 2015/2016 PLACA BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, NOVO UNO 2018/2018 BCB 8774.

LOTE 01 – MAO DE OBRA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R$)	Total (R$)
01	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 –	Hora	380	70,00	26.600,00

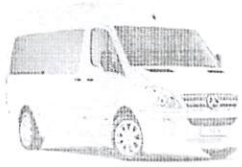

	SINDIREPA, exceto sistema elétrico				
02	Peças	-	-	17.500,00	17.500,00
Valor Total Lote 01.....R$					44.100,00

LOTE 02 TABELA 184 – 05 VEICULOS: 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEOT 2003/2003 PLACA ALQ 6921, 01 VAN PEUGEOT 20185/2016 PLACA BAJ 1740, 01 VAN RENAULT BCY 8J22, 01 AMBULANCIA RENAULT 2008/2008 PLACA ARE 8130, 01 AMBULANCIA CITROEN 2014/2014 PLACA AZC 6586, 01 AMBULANCIA RENAULT BCQ 5145.

LOTE 02 – MAO DE OBRA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R$)	Total (R$)
03	Serviços mecânicos em geral conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	650	70,00	45.500,00
04	Peças	-	-	49.000,00	49.000,00
Valor Total Lote 02.....R$					**94.500,00**

LOTE 05 TABELA 482 – 12 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1323, 01 FIAT SIENA 2012/2013 PLACA AWC 6433, 01 WOLKS KOMBI 2009/2010 PLACA ARR 6222, SAVEIRO 2015/2016 PLACA BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, NOVO UNO 2018/2018 BCB 8774, 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEOT 2003/2003 PLACA ALQ 6921, 01 VAN PEUGEOT 20185/2016 PLACA BAJ 1740, 01 VAN RENAULT BCY 8J22, 01 AMBULANCIA RENAULT 2008/2008 PLACA ARE 8130, 01 AMBULANCIA CITROEN 2014/2014 PLACA AZC 6586, 01 AMBULANCIA RENAULT BCQ 5145, 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA ARM 6581, 01 ONIBUS M. BENZ 1992/1992 PLACA BWB 9119, 01 ONIBUS SCANIA 2000/2000 PLACA AJO 7259

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R$)	Total (R$)
09	Serviços elétricos /eletrônicos. com reposição de peças, tabela nº482 – SINDIREPA.	Hora	400	84,00	33.600,00
Valor Total Lote 05.....R$					**33.600,00**

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

- Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.
- Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

- O pagamento será efetuado a vista, mediante manutenção e reparo realizada e emissão de nota fiscal com prazo máximo de 10 (dez) dias.
- O prazo de execução será, em caso de serviço pequena complexidade, não superior a dois dias; serviços de media complexidade com prazo não superior a cinco dias; serviços de alta complexidade com prazo não superior a 25 dias.
- O prazo de garantia será observado o disposto no Edital.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Marca Serviços: Especivans
Marca Peças: Conforme montadora dos veículos
Todas e demais condições de acordo com o Edital.

Londrina, 17 de Setembro de 2019.

Marcio Henrique C. Oliveira

Marcio Henrique Carvalho Oliveira
Representante | RG – 0904.912-1 SSP/PR | CPF – 056.308.829-02

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:
ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LDA - ME, firma estabelecida na Rua José da Silva, 230 - Jd. Taroba – Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 06.280.110/0001-30, neste ato representado por seu sócio gerente, Erli Soares Alves, brasileiro, empresário, CPF - 918.051.129-53, RG – 6.299.691-9 SESP/PR, residente e domiciliado em Londrina/PR.

OUTORGADOS:
Marcio Henrique Carvalho Oliveira, brasileiro, representante, CPF n.º 056.308.829-02, Cédula de Identidade 0904.912-1 SESP/PR residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR.

OBJETIVO e PODERES:
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, entregar envelopes, protocolar, assinar declarações e propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir, assinar contratos, atas e praticar todos os demais atos necessários aos processos licitatórios, em qualquer esfera governamental, constituir procurador, com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

Londrina, 27 de Agosto de 2018.

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4645
Selo Digital Nº Oayrq.JrJYc.tcTuz-kaQxh.Xz5M9
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ERLI SOARES ALVES (16661). *0036* 773573* Dou fé. Londrina-Paraná, 28 de agosto de 2018 - 16:23:45h.
Em Test' da Verdade
Eunilde de Santana Cari Escrevente
Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,80 Funrejus: R$1,05 FADEP: R$0,21

CNPJ Nº 75 825 828/0001-9[illegible]
Confere com o Original
18/09/19
Wendel José Telusk
Presidente CPL

CARTÓRIO FUGIWARA

TABELIONATO FUGIWARA
Eunilde de Santana
Escrevente
14.º Tabelionato de Notas de Londrina

Erli Soares Alves
Sócio-Gerente | RG – 6.299.691-9 SESP/PR | CPF – 918.051.129-53

76

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA

C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30 – NIRE 41205237421 **Fls. 001**

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ana F.

Ana P.

ERLI SOARES ALVES, brasileiro, maior, nascido em 21/09/1975, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, a rua Verginio Marchezini, nº 95, CEP: 86.082-165, conjunto Parigot de Souza, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n° 6.299.691-9 SSP-Pr., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 918.051.129-53 e **ANA PAULA FERREIRA PARDIN**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, a rua Café Mundo Novo, nº 79, CEP: 86.081-350, Residencial do Café, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n° 7.078.400-9 SSP-Pr., devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 047.682.979-86, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de **ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA**, com sede nesta cidade de Londrina-Pr., a rua José da Silva, 230, jardim Taroba, CEP: 86042.280, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n° 41205237421 pôr despacho em sessão de 20 de maio de 2004, inscrito no CNPJ sob o nº 06.280.110/0001-30, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o contrato social, que será regida pelo art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O nome da sócia **ANA PAULA FERREIRA PARDIN**, fica a partir desta alterado para **ANA PAULA FERREIRA,** conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio registrada matricula nº 079889 01 55 1995 2 00103 049 0021547 14 emitida em 01/02/2013 do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas de Londrina-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O estado civil da sócia **ANA PAULA FERREIRA** de casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, fica alterado para divorciada conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio registrada matricula nº 079889 01 55 1995 2 00103 049 0021547 14 emitida em 01/02/2013 do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas de Londrina-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A sócia **ANA PAULA FERREIRA** que possui na sociedade inteiramente integralizados 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), retira-se da sociedade, vendendo de forma onerosa e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal de R$ 2.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:47 SOB Nº 20191490628.
PROTOCOLO: 191490628 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901765752. NIRE: 41205237421.
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA

C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30 – NIRE 41205237421 **Fls. 002**

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(dois mil reais), a sócia ingressante **ANA CLAUDIA FEREIRA**, brasileira, maior, nascida em 30/12/1979, solteira, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à rua Café Catuai, 115, Conjunto Café, CEP: 86.081-220, portadora da cédula de identidade civil RG. n° 8.355.620.0 SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob o n° 034.594.309-07, que declara estar ciente da situação fiscal da empresa e da a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação de haver recebido a cessão e transferência ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA:

Em decorrência da alteração havida o capital social de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIOS:	**N° DE QUOTAS:**	**CAPITAL EM R$:**	**%**
ERLI SOARES ALVES	18.000	18.000,00	90
ANA CLAUDIA FEREIRA	2.000	2.000,00	10
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUINTA:

O endereço residencial do sócio **ERLI SOARES ALVES** da rua Verginio Marchezini, nº 95, CEP: 86.082-165, conjunto Parigot de Souza, Londrina, estado do Paraná, fica alterado para rua Café Catuai, 115, Conjunto Café, CEP: 86.081-220, Londrina, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SETIMA:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30 – NIRE 41205237421

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:47 SOB N° 20191490628.
PROTOCOLO: 191490628 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901765752. NIRE: 41205237421.
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

78

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA

C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30 – NIRE 41205237421 **Fls. 003**

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ERLI SOARES ALVES, brasileiro, maior, nascido em 21/09/1975, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, a rua Café Catuai, 115, Conjunto Café, CEP: 86.081-220, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n° 6.299.691-9 SSP-Pr., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 918.051.129-53 e **ANA CLAUDIA FEREIRA**, brasileira, maior, nascida em 30/12/1979, solteira, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à rua Café Catuai, 115, Conjunto Café, CEP: 86.081-220, portadora da cédula de identidade civil RG. n° 8.355.620.0 SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob o n° 034.594.309-07, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de **ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA**, com sede nesta cidade de Londrina-Pr., a rua José da Silva, 230, jardim Tarobá, CEP: 86042.280, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n° 41205237421 pôr despacho em sessão de 20 de maio de 2004, inscrito no CNPJ sob o nº 06.280.110/0001-30, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato, que será regida pelo art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA**, com sede nesta cidade de Londrina-Pr., a rua José da Silva, 230, jardim Tarobá, CEP: 86042.280.

Cláusula 2ª - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIOS:	**Nº DE QUOTAS:**	**CAPITAL EM R$:**	**%**
ERLI SOARES ALVES	18.000	18.000,00	90
ANA CLAUDIA FEREIRA	2.000	2.000,00	10
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**	**100**

Cláusula 3ª - Seu objeto social será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA DE AUTOMÓVEIS, COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS.**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A administração caberá ao sócio **ERLI SOARES ALVES** a qual fica dispensado da prestação de caução, com os poderes e atribuições de administrador, compete privativamente e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em negócios estranhos ao

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:47 SOB Nº 20191490628.
PROTOCOLO: 191490628 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901765752. NIRE: 41205237421.
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA

C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30 – NIRE 41205237421 **Fls. 004**

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independente da proporção de suas quotas, previamente acordado entre eles, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apresentado nessas demonstrações intermediaras, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a titulo de antecipação de lucros independente da proporcionalidade das quotas e previamente acordado entre eles.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia dos sócios.

Cláusula 15ª - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:47 SOB Nº 20191490628.
PROTOCOLO: 191490628 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901765752. NIRE: 41205237421.
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA

C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30 – NIRE 41205237421 **Fls. 005**

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento uma via.

Londrina-Pr., 01 de março de 2019.

CARTÓRIO FUGIMARA

ERLI SOARES ALVES

CARTÓRIO FUGIMARA

ANA CLAUDIA FEREIRA

1º TABELIONATO ROCHA LONDRINA-PR

ANA PAULA FERREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:47 SOB Nº 20191490628. PROTOCOLO: 191490628 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901765752. NIRE: 41205237421. ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86010-390 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital Nº W4tYU.MQbWY.eF/up-RqWh.tTxb9
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANA CLAUDIA FERREIRA (19453) e ERIJ SOARES ALVES (16661). *0065* 11877D* Dou fé. Londrina-Pr, em 29 de março de 2019 - 14:37:06h.
Em Test.º da Verdade
Beatriz Conceição Silva Mendes-Escrevente Jutamentada
Emolumentos: R$16,72 (VRC 41,60). Selo Funarpen: R$0,80. Iss/PMU/UR$4,20. FADEP: R$0,84

TABELIONATO FUGIWARA
Beatriz Conceição Silva Mendes
Escrevente Juramentada
14.º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

*** TABELIONATO ROCHA ***
Rua Maranhao no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone:(0--43)3324-7676

Reconheco a(s) firma(s) de:
E5mEXNxLQI-ANA PAULA FERREIRA.....
Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____ da verdade.
Londrina, 28 de Marco de 2019
010-CIRENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:
nGVtU . 4MW5 . Z9xH9 . DWlU5 . 4JsoU
consultar selo em
www.funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:47 SOB Nº 20191490628.
PROTOCOLO: 191490628 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901765752. NIRE: 41205237421.
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR

Ref.: Edital de Pregão nº 10/2019 – Forma Presencial

ANEXO 05

Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

Esta empresa por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Londrina, 17 de Setembro de 2019.

Marcio Henrique C. Oliveira

Marcio Henrique Carvalho Oliveira

Representante | RG – 0904.912-1 SSP/PR | CPF – 056.308.829-02

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR
Ref.: Edital de Pregão nº 10/2019 – Forma Presencial

ANEXO 06

Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Esta empresa por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que se trata de Micro empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Londrina, 17 de Setembro de 2019.

Marcio Henrique C. Oliveira

Marcio Henrique Carvalho Oliveira
Representante | RG – 0904.912-1 SSP/PR | CPF – 056.308.829-02

84

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA — Protocolo: PRC1900024029

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41205237421	06.280.110/0001-30	20/05/2004	11/05/2004

Endereço Completo
Rua JOSE DA SILVA, Nº 230, JD. TAROBA - Londrina/PR - CEP 86042-280

Objeto Social
PRESTACAO DE SERVICOS DE MECANICA DE AUTOMOVEIS, COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ERLI SOARES ALVES	918.051.129-53	R$ 18.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ANA CLAUDIA FERREIRA	034.594.309-07	R$ 2.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ERLI SOARES ALVES	918.051.129-53	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
17/04/2019	20191490628	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2019, às 14:37:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código 5MAVQ7VL.

PRC1900024029

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

Pregão Nº 010/2019 – Forma Presencial

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

Credenciamento/Abertura: Às 09h00min do dia 18/09/2019

Objeto: Serviços mecânicos elétricos/eletrônicos, com reposição de peças.

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

ANEXO 11

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Prezado Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL – Comissão de Licitação – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos e execução dos serviços abaixo discriminados, conforme Anexo 01 que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- **RAZÃO SOCIAL:** Santos e Stelmastchuk Ltda - ME
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL**: 11.158.067/0001-75 - 904.94991-48
- **AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:** Banco do Brasil –Ag: 0652-1 C/c 19.992-3
- **NOME DO REPRESENTANTE:** Paulo Sérgio dos Santos – Sócio Administrador
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:** 4.494.464-2 SSP/PR e CPF: 731.978.239-15
- **ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE:** Rua A. A F Costa, 167 Centro, CEP: 86.310-000 – Nova Fátima – Paraná, Fone/Fax: (43) 98479-7524
- **2 – DO OBJETO E PREÇOS:** Conforme Anexo 01 folha 01 à 03.

  Declaramos de que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.

- **3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PRAZOS E GARANTIA:**

  O pagamento será efetuado a vista, mediante manutenção e reparo realizada e emissão de nota fiscal com prazo máximo de 10 (dez) dias.

- O prazo de execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, por

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

um período de 12 (doze) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

- O prazo de garantia é de 180 (cento e oitenta) dias ou 30.000 Km prevalecendo o que ocorrer primeiro para peças (materiais) e de 180 (cento e oitenta) dias para os serviços (mão de obra), contados após a entrega do serviço.
- **4 – VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

.

Congonhinhas - PR, 17 de setembro de 2019.

Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Prestação de serviços mecânicos com substituição de peças no motor, sistema de alimentação, freios, transmissão, suspensão, direção, lataria, pintura, tapeçaria e vidraçaria como medida preventiva e corretiva para manutenção regular. E também prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica, lanternagem, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluido o fornecimento de peças e acessórios de reposição.

LOTE 01 TABELA 482 - 07 Veículos: 01 Fiat Palio 2014/2015 Placa AZH 1348, 01 Fiat Palio 2014/2015 Placa AZH 1323, 01 Fiat Siena 2012/2013 Placa AWC 6433, 01 Wolks Kombi 2009/2010 Placa ARR 6222, Saveiro 2015/2016 Placa BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, Novo Uno 2018/2018 BCB 8774.

LOTE 01 - MÃO DE OBRA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unit. (R$)	Total (R$)
01	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	380	95,00	36.100,00
02	Peças	-	-	25.000,00	25.000,00
Valor Total Lote 01.....R$					**61.100,00**

LOTE 02 TABELA 184 - 05 Veículos: 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEOT 2003/2003 PLACA ALQ 6921, 01 VAN PEUGEOT 2015/2016 PLACA BAJ 1740, 01 VAN RENAULT BCY 8J22, 01 AMBULÂNCIA RENAULT 2008/2008 PLACA ARE 8130, 01 AMBULÂNCIA CITROEN 2014/2014 PLACA AZC 6586, 01 AMBULÂNCIA RENAULT BCQ 5145.

LOTE 02 - MÃO DE OBRA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unit. (R$)	Total (R$)
03	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	650	95,00	61.750,00
04	Peças	-	-	70.000,00	70.000,00
Valor Total Lote 02.....R$					**131.750,00**

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Corgonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

LOTE 03 TABELA 184 - 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA ARM 6581, 01 ONIBUS M. BENZ 1992/1992 PLACA BWB 9119, 01 ONIBUS SCANIA 2000/2000 PLACA AJO 7259

ITEM 03 - MÃO DE OBRA - MOTOR

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unit. (R$)	Total (R$)
05	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 184 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	220	95,00	20.900,00
06	Peças	-	-	35.000,00	35.000,00
Valor Total Lote 03.....R$					**55.900,00**

Lote 04 TABELA 048/12- 06 VEÍCULOS TIPO MOTO: 05 Honda/CG 125 Fan Es 2010/2010, placas: ATA 9857 ATB 1722, ATB 1251, ATB 0829 e ATB 1248, 01 Moto honda CG 125 1987/1988 placa AFQ 6151.

ITEM 04 - MÃO DE OBRA - MOTOS

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unit. (R$)	Total (R$)
07	Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela nº 58 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	80	43,00	3.440,00
08	Peças	-	-	4.456,00	4.456,00
Valor Total Lote 04.....R$					**7.896,00**

LOTE 05 TABELA 482 – 12 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1323, 01 FIAT SIENA 2012/2013 PLACA AWC 6433, 01 WOLKS KOMBI 2009/2010 PLACA ARR 6222, SAVEIRO 2018/2016 PLACA BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, NOVO UNO 2018/2018 BCB 8774, 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEOT 2003/2003 PLACA ALQ 6921, 01 VAN PEUGEOT 2015/2016 PLACA BAJ 1740, 01 VAN RENAULT BCY 8J22, 01 AMBULÂNCIA RENAULT 2008/2008 PLACA ARE 8130, 01 AMBULANCIA 01 AMBULANCIA CITROEN 2014/2014 PLACA AZC 6586, 01 AMBULANCIA RENAULT BCQ 5145, 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA ARM 6581, 01 ONIBUS M. BENZ 1992/1992 PLACA BWB 9119, 01 ONIBUS SCANIA 2000/2000 PLACA AJO 7259

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unit. (R$)	Total (R$)
09	Serviços elétricos/ eletrônicos com reposição de peças tabela nº 482 - SINDIREPA	Hora	400	120,00	48.000,00
Valor Total Lote 05.....R$					**48.000,00**

Total de todos os lotes : R$ 304.646,00 (trezentos e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais).

90

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

FL.03

Congonhinhas, 17 de setembro de 2019.

Paulo Sérgio dos Santos
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
PROCÓPIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA.

ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Jundiaí do Sul PR, nascido em 03/05/1966, casado com comunhão parcial de bens, advogado, portador do CPF MF n° 581.519.319-49 e da carteira de identidade n° 3.114.664-0 expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná residente e domiciliado à Avenida 14 de Dezembro, 159, Centro, Município de Nova Fátima PR. CEP 86310.000 e PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Jundiaí do Sul PR, nascido em 31/07/1969, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF MF n° 731.978.239-15 e da carteira de identidade n° 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua A A F Costa, 167, Município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA e terá sede e domicilio na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, Congonhinhas Estado do Paraná CEP 86320.000.

2ª O capital social será R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ROBERTO DOS ANTOS.....	15.000 QUOTAS.....	R$ 15.000,00
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS.....	15.000 QUOTAS.....	R$ 15.000,00
TOTAL	30.000 QUOTAS.....	R$ 30.000,00

3ª O objeto será "COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES".

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 15/09/2009 e seu de prazo duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ROBERTO DOS SANTOS, com poderes e atribuições de, representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

AUTENTICAÇÃO
NO FINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CONGONHINHAS

92
V

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA.

8ª No Termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica e propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Congonhinhas PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Congonhinhas PR, 04 de setembro de 2009.

Roberto dos Santos

Paulo Sérgio dos Santos

Sebastião Maduenho
CPF 239.361.349-87
Identidade 1.112.972-2 SSP.PR

Joryelly Rose de Lima
CPF 052.578.009-26
Identidade 9.717.119.0 SSP PR

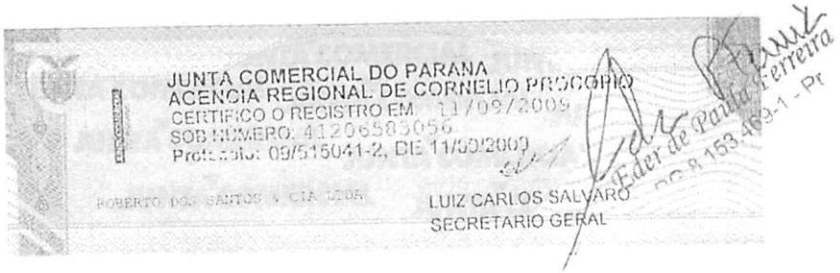
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2009
SOB NUMERO: 41206585056
Protocolo: 09/515041-2, DE 11/09/2009
ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL
Eder de Paula Ferreira
OAB/PR 53.469-1 - Pr

93

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL C. PROCÓPIO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 11.158.067/0001-75

ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Jundiaí do Sul PR, nascido em 03/05/1966, casado com comunhão parcial de bens, advogado, portador do CPF MF n° 581.519.319-49 e da carteira de identidade n° 3.114.664-0 expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná residente e domiciliado à Avenida 14 de Dezembro, 159, Centro, Município de Nova Fátima PR. CEP 86310.000 e PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Jundiaí do Sul PR, nascido em 31/07/1969, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF MF n° 731.978.239-15 e da carteira de identidade n° 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana, residente e domiciliado na Rua A A F Costa, 167, Município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000, únicos sócios da Empresa ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA ME, com sede e foro na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, Congonhinhas Estado do Paraná e contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41206583056 por despacho em sessão de 11/09/2009 e inscrita no CNPJ 11.158.067/0001-75 RESOLVEM, assim alterar seu Contrato Social.

1ª A razão social que era ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA ME fica alterada para L F MEIREJE DE PAULA SANTOS E CIA LTDA ME.

2ª O objeto será "COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, atividades secundárias: REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES" E "SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM".

3ª O sócio ROBERTO DOS SANTOS, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizada, cede e transfere 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) pelo valor nominal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 22/01/1992 residente e domiciliado em Nova Fátima, na Avenida 14 de Dezembro, 159, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 7.230.302-4 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF MF 087.858.659-82, que pagou no presente ato em moeda corrente do País.

4ª O sócio Roberto dos Santos dá ao sócio adquirente Luiz Felipe Meireje de Paula Santos, plena, geral e rasa quitação de sessão das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico - financeira da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

5ª O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS	15.000	R$ 15.000,00
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	15.000	R$ 15.000,00
Total	30.000	R$ 30.000,00

(Trinta mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 11.158.067/0001-75

6ª A administração da sociedade caberá ao sócio, LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS, a qual compete privativa e INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica entretanto dispensado da prestação de caução.

7ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8ª Fica eleito o foro da Cidade de Congonhinhas - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Congonhinhas PR, 19 de março de 2010.

Roberto dos Santos

Paulo Sérgio dos Santos

Luiz Felipe Meireje de Paula Santos

Sebastião Maduenho
CPF 239.361.349-87
Identidade 1.112.972-2 SSP.PR

Jorvelly Rose de Lima
CPF 052.578.009-26
Identidade 9.717.119.0 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2010
SOB NUMERO 20102720703
Protocolo: 10/272070-3, DE 24/03/2010
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: L F MEIREJE DE PAULA SANTOS E CIA LTDA ME.
CNPJ: 11.158.067/0001-75

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Jundiaí do Sul - PR, comerciante, nascido em 31/07/1969, portador do CPF MF n° 731.978.239-15 e da carteira de identidade n° 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua A A F Costa nº. 167, município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000 e **LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 22/01/1992, portador do CPF MF n° 087.858.659-82 e da carteira de identidade n° 7.230.302-4 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida 14 de Dezembro, 159, Centro, município de Nova Fátima - PR, CEP 86310.000, únicos sócios da empresa **L F MEIREJE DE PAULA SANTOS E CIA LTDA ME,** com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, CEP: 86.320-000, município de Congonhinhas – Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial sob o nº 41206583056 por despacho em sessão de 11/09/2009, primeira alteração arquivada sob o nº 20102720703 por despacho em sessão em 24/03/2010 e inscrita n CNPJ: 11.158.067/0001-75, RESOLVEM, assim alterar seu Contrato Social.

CLAÚSULA PRIMEIRA A razão social que era **L F MEIREJE DE PAULA SANTOS E CIA LTDA ME** fica alterada para **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME.**

CLAÚSULA SEGUNDA O endereço que era Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, CEP: 86.320-000 município de Congonhinhas – Paraná, passa a ser Avenida Manoel Ribas, nº 954, Centro, CEP: 86.320-000 município de Congonhinhas – Paraná.

CLAÚSULA TERCEIRA O sócio LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizada, cede e transfere 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para LUCAS STELMASTCHUK SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina – PR, comerciante, nascido em 03/02/1992 residente e domiciliado em Nova Fátima – PR, CEP: 86.310-000 na Rua A A F Costa nº. 167, portador da Cédula de Identidade nº 10.334.385-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 087.550.999-12, que pagou no presente ato em moeda corrente do país.

CLAÚSULA QUARTA O sócio LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS, dá ao sócio adquirente LUCAS STELMASTCHUK SANTOS, plena, geral e rasa quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando estas conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLAÚSULA QUINTA O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Lucas Stelmastchuk Santos	15.000	R$ 15.000,00
Paulo Sérgio dos Santos	15.000	R$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00

(Trinta mil reais)

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: L F MEIREJE DE PAULA SANTOS E CIA LTDA ME.
CNPJ: 11.158.067/0001-75

CLÁUSULA SEXTA A Administração da sociedade caberá ao sócio PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, a qual compete privativa e INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.

CLAÚSULA SÉTIMA O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAÚSULA OITAVA Fica eleito o foro de Congonhinhas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Congonhinhas PR, 23 de julho de 2012.

Luiz Felipe Meireje de Paula Santos

Paulo Sérgio dos Santos

Lucas Stelmastchuk Santos

Testemunhas:

Sebastião Maduenho
CPF 239.361.349-87
Identidade 1.112.972-2 SSP.PR

Joryelly Rose de Lima
CPF 052.578.009-26
Identidade 9.717.119.0 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2012
SOB NÚMERO: 20126002592
Protocolo: 12/600259-2, DE 21/08/2012
Empresa:41 2 0658305 6
SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

97

AGÊNCIA REGIONAL Fl. 01

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME.
CNPJ: 11.158.067/0001-75

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Jundiaí do Sul - PR, comerciante, nascido em 31/07/1969, portador do CPF MF nº 731.978.239-15 e da carteira de identidade nº 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua A A F Costa nº. 167, Centro, município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000 e **LUCAS STELMASTCHUK SANTOS,** brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina – PR, comerciante, nascido em 03/02/1992 residente e domiciliado em Nova Fátima – PR, CEP: 86.310-000 na Rua A A F Costa nº. 167, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 10.334.385-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 087.550.999-12, únicos sócios da empresa **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME,** com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000, município de Congonhinhas – Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial sob o nº 41206583056 por despacho em sessão de 11/09/2009, primeira alteração arquivada sob o nº 20102720703 por despacho em sessão em 24/03/2010, segunda alteração arquivada sob o nº 20126002592 por despacho em sessão em 22/08/2012 e inscrita n CNPJ: 11.158.067/0001-75, RESOLVEM, assim alterar seu Contrato Social.

CLAÚSULA PRIMEIRA: O objeto será "***Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores***, atividades secundárias: ***Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de terraplenagem; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de funilaria e pintura em veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Comércio varejista de pneus novos, recondicionados e câmaras de ar e Serviços de manutenção torno e solda.***

CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Congonhinhas PR, 19 de fevereiro de 2015.

PMI CONGONHINHAS CNPJ Nº 75 825 826/0001-86 Confere com o Original 18/09/19 Wendel José Teluski

Wendel José Teluski
Presidente CPL - FMS

Paulo Sérgio dos Santos

Lucas Stelmastchuk Santos

Lucas Stelmastchuk Santos

PMI CONGONHINHAS CNPJ Nº 75 825 826/0001-86 Confere com o Original / /

Testemunhas:

Érica Nunes da Silva
CPF 087.378.839-76
Identidade 10.648.592-5 SSP.PR

Joryelly Rose de Lima
CPF 052.578.009-26
Identidade 9.717.119.0 SSP PR

98

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2015
SOB NÚMERO: 20151402574
Protocolo: 15/140257-4, DE 27/02/2015
Empresa:41 2 0658306 6
SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Eder de Paula Ferreira

98

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME.
CNPJ: 11.158.067/0001-75

FL. 01

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Jundiaí do Sul - PR, comerciante, nascido em 31/07/1969, portador do CPF MF n° 731.978.239-15 e da carteira de identidade n° 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua A A F Costa nº. 167, Centro, município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000 e **LUCAS STELMASTCHUK SANTOS,** brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina – PR, comerciante, nascido em 03/02/1992 residente e domiciliado em Nova Fátima – PR, CEP: 86.310-000 na Rua A A F Costa nº. 167, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 10.334.385-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 087.550.999-12, únicos sócios da empresa **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME,** com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000, município de Congonhinhas – Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial sob o nº 41206583056 por despacho em sessão de 11/09/2009, primeira alteração arquivada sob o nº 20102720703 por despacho em sessão em 24/03/2010, segunda alteração arquivada sob o nº 20126002592 por despacho em sessão em 22/08/2012, terceira alteração arquivada sob o nº 20151402574 por despacho em sessão em 27/02/2015 e inscrita n CNPJ: 11.158.067/0001-75, RESOLVEM, assim alterar seu Contrato Social.

CLAÚSULA PRIMEIRA: O objeto será "*Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*, atividades secundárias: *Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de terraplenagem; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, cambagens e caster; Serviços de funilaria e pintura em veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Comércio varejista de pneus novos, recondicionados e câmaras de ar; Serviços de manutenção torno e solda; Serviços de alinhamentos, balanceamentos para veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores, trocas e rodízios de pneus e Comércio varejista de filtros e lubrificantes para veículos.*

CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 única via.

Congonhinhas PR, 10 de maio de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 17:21 SOB N° 20163007128.
PROTOCOLO: 163007128 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600437280. NIRE: 41206583056.
SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME.
CNPJ: 11.158.067/0001-75

Paulo Sérgio dos Santos

Lucas Stelmastchuk Santos

Testemunhas:

Jorvelly Rose de Lima
CPF: 052.578.009-26
Identidade: 9.717.119-0 SSP/PR

Valéria Karoline Cavalheiro dos Santos
CPF: 087.663.999-63
Identidade: 10.835.177-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 17:21 SOB Nº 20163007128.
PROTOCOLO: 163007128 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600437280. NIRE: 41206583056.
SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

100
U

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Congonhinhas - PR, 17 de setembro de 2019.

Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL

A empresa *SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME* CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná, declara sob as penas da lei, que se trata de micro empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonhinhas - PR, 17 de setembro de 2019.

Paulo Sérgio dos Santos

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0658305-6	11.158.067/0001-75	11/09/2009	11/09/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MANOEL RIBAS, 954, CENTRO, CONGONHINHAS, PR, 86.320-000

Objeto Social
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMBAGENS, CASTER;
SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES;
RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS, RECONDICIONADOS E CÂMARAS DE AR;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TORNO E SOLDA;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TROCAS E RODÍZIOS DE PNEUS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS 731.978.239-15	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCAS STELMASTCHUK SANTOS 087.550.999-12	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/05/2016 Número: 20163007128
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 17 de setembro de 2019

19/532617-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-86
Confere com o Original
18/09/19
Wendel José Teluski
Presidente CPL - PMS

Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1
CPF 037.855.862-72

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME

PREGÃO Nº 010/2019 - FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

CREDENCIAMENTO/ABERTURA: ÀS 09HOOMIN DO I

OBJETO: Serviços mecânicos elétricos/elet

peças.

M. A MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ 33.913.103/0001-00
Rua João Luiz da Silva, 60,
CEP 86.320-000
Congonhinhas – Paraná
Fone (43) 3554-1137

Carta Proposta

Ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas Estado do Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para a prestação dos serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL: M. A MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- CNPJ 33.913.103/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

BANCO DO BRASIL S/A

- AGÊNCIA: 0652-1 E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):23315-3
- REPRESENTANTE: MARCOS ANTONIO MOREIRA E CARGO: TITULAR
- RG 7.069.523-5 E CPF: 021.816.109-32
- ENDEREÇO DOMICILIAR: RUA ARTHUR COELHO DE OLIVEIRA, 113, CENTRO CONGONHINHAS PR
- TELEFONE DO REPRESENTANTE: (43) 3554-1137

2 - DO OBJETO E PREÇOS

Prestação de serviços mecânicos com substituição de peças no motor, sistema de alimentação, freios, transmissão, suspensão, direção, lataria, pintura, tapeçaria e vidraçaria como medida preventiva e corretiva para manutenção regular. E também prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica, lanternagem, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição.

LOTE 01 TABELA 482 – 07 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1323, 01 FIAT SIENA 2012/2013 PLACA AWC 6433, 01 WOLKS KOMBI 2009/2010 PLACA ARR 6222, SAVEIRO 2015/2016 PLACA BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, NOVO UNO 2018/2018 BCB 8774.

LOTE 01 – MAO DE OBRA

M. A MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ 33.913.103/0001-00
Rua João Luiz da Silva, 60,
CEP 86.320-000
Congonhinhas – Paraná
Fone (43) 3554-1137

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 –	HORA	380	85,00	32.300,00
02	Peças	-	-	25.000,00	25.000,00
	Valor Total do Lote				57.300,00

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado á vista, mediante manutenção e reparo realizada e emissão de nota fiscal com prazo máximo de 10 (dez dias) em conta corrente específica da **CONTRATADA,** condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.

- O prazo de execução elencadas no Anexo II.

-Os prazo de garantia elencados no anexo II.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Congonhinhas, 17 de Setembro de 2.019.

Marcos Antonio Moreira

CPF: 021.816.109-32

RG: 7.069.523-5 SSP PR

106

M. A MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ 33.913.103/0001-00
Rua João Luiz da Silva, 60,
CEP 86.320-000
Congonhinhas – Paraná
Fone (43) 3554-1137

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL

M. A MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ/MF n° 33.913.103/0001-00, sediada RUA JOAO LUIZ DA SILVA, n°60, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio Moreira, portador(a) do RG nº 7.069.523-5 SSP PR , inscrito(a) no CPF/MF sob nº 021.816.109-32, CREDENCIA a Sra. Vanderlice Isabel Sertório, portadora do RG nº 10.533.102-9 SSP/PR inscrita no CPF/MF sob nº 070.988.859-75, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão nº 010/2019 – Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Congonhinhas, 17 de Setembro de 2019.

FIRMA RECONHECIDA

Marcos Antônio Moreira
RG: 7.069.523-5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Elso Benedito Martins - Titular
Rua Oscar Pereira de Camargo, 395 - Centro - Distrito de Congonhinhas - Congonhinhas - PR - CEP: 86320-000
Fone: (43) 3554-1142 - Fax: (43) 3554-1142 - Email: tabelionatomartins@yahoo.com.br
PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº 3DDkh.j4w9j.8IjVJ - Da8N9.nWsoL
Confira em http://funarpen.com.br

Reconheço por "SEMELHANÇA" (as) assinatura(s) MARCOS ANTONIO MOREIRA
Congonhinhas, 17 de setembro de 2019
Dou fé
Em Test da Verdade
ELSO BENEDITO MARTINS FILHO – Escrevente Substituto

Elso Benedito Martins Filho
Escrevente / Substituto
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARCOS ANTONIO MOREIRA					
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO(A)			
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial				
FILHO DE (pai): WALDOMIRO MOREIRA		(mãe): MARIA RAMOS MOREIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento): 08/05/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 7.069.523-5	Órgão emissor: SESP	UF: PR	CPF(número): 021.816.109-32	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ARTHUR COELHO DE OLIVEIRA'				NÚMERO: 113	
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 08632-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 005990 - Congonhinhas		
MUNICÍPIO: Congonhinhas				UF: PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA RUA JOÃO LUIZ DA SILVA				NÚMERO: 60	
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 005990 - Congonhinhas		
MUNICÍPIO: Congonhinhas	UF: PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): escritoriocontabilcong@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cem mil reais				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 0161099 Atividade Secundária: 0161003, 4520001, 4520003, 4520007	Descrição do Objeto: Serviços de mão de obra para o setor agricola; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviços de manutenção e reparação de veiculos leves e pesado; serviços de instalação e manutenção de ar condicionado; auto elétrica.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 21/06/2019 FIRMA RECONHECIDA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: /06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2190002702331

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 17:21 SOB Nº 41108632851.
PROTOCOLO: 193444836 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902694816. NIRE: 41108632851.
M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Elso Benedito Martins - Titular
Rua Oscar Pereira de Camargo, 395 - Centro - Distrito de Congonhinhas - Congonhinhas - PR - CEP: 86320-000
Fone: (43) 3554-1142 - Fax: (43) 3554-1142 - Email: tabelionatomartins@yahoo.com.br

PR

FUNARPEN

SELO DIGITAL nº nxyUX.oGD9j.opjVt - a9pN9.k75Nk

Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por "AUTENTICIDADE" (as) assinatura(s) MARCOS ANTONIO MOREIRA

Congonhinhas, 06 de junho de 2019

Em Test[illegible] da Verdade

Elysiane Cristine Caldonazzo Pereira - Escrevente Substituta

Elysiane Cristine Caldonazzo Pereira
Escrevente
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 17:21 SOB Nº 41108632851.
PROTOCOLO: 193444836 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902694816. NIRE: 41108632851.
M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

M. A. MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ 33.913.103/0001-00
Rua João Luiz da Silva, 60,
CEP 86.320-000
Congonhinhas – Paraná
Fone (43) 3554-1137

Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL

M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVICOS, devidamente cadastrada no CNPJ n° 33.913.103/0001-00 estabelecida a Rua João Luiz da Silva, 60, centro, Cep:86320-000 na cidade de Congonhinhas Estado Paraná, representada pelo titular o Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Arthur Coelho de Oliveira, 113, Centro, Cep: 86320-000 na cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portador de CPF/MF n° 021.816.109-32 e cédula de identidade RG n° 7.069.523-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Paraná, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Congonhinhas-Pr., 17 de setembro de 2.019

Marcos Antônio Moreira
CPF: 021.816.109-32
RG: 7.069.523-5 SSP PR

110

M. A. MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ 33.913.103/0001-00
Rua João Luiz da Silva, 60,
CEP 86.320-000
Congonhinhas – Paraná
Fone (43) 3554-1137

Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL

M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, devidamente cadastrada no CNPJ n° 33.913.103/0001-00 estabelecida a Rua João Luiz da Silva, 60, Cep:86320-000 na cidade de Congonhinhas Estado Paraná, representada pelo titular o Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Arthur Coelho de Oliveira, 113, Centro Cep: 86320-000 na cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portador de CPF/MF n° 021.816.109-32 e cédula de identidade RG n° 7.069.523-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Paraná, declara sob as penas da lei, que se trata de Micro empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonhinhas-Pr., 17 de setembro de 2.019

Marcos Antônio Moreira
CPF: 021.816.109-32
RG: 7.069.523-5 SSP PR

M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE

PREGÃO N° 010/2019 – FORMA F

ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA

CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às
18/09/2019

OBJETO: Serviços mecânicos elétricos/eletr
de peças

RICARDO MESSIAS DA CUNHA

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Projetada C, 144, Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas – Paraná
Fone (43) 99912-6864

Carta Proposta

Ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas Estado do Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para a prestação dos serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL: RICARDO MESSIAS DA CUNHA
- CNPJ 05.360.709/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9027174636

BANCO COOPERATIVA DE CRÉDITO PARANAPANEMA-SICRED

- AGÊNCIA: 0717 E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE): 690759
- REPRESENTANTE: RICARDO MESSIAS DA CUNHA E CARGO: TITULAR
- RG 7.946.308-6 E CPF: 029.635.479-19
- ENDEREÇO DOMICILIAR: AV. SÃO PAULO, 400, CENTRO CONGONHINHAS PR
- TELEFONE DO REPRESENTANTE: (43) 99912-6864

2 - DO OBJETO E PREÇOS

Prestação de serviços mecânicos com substituição de peças no motor, sistema de alimentação, freios, transmissão, suspensão, direção, lataria, pintura, tapeçaria e vidraçaria como medida preventiva e corretiva para manutenção regular. E também prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica, lanternagem, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição.

LOTE 01 TABELA 482 – 07 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1323, 01 FIAT SIENA 2012/2013 PLACA AWC 6433, 01 WOLKS KOMBI 2009/2010 PLACA ARR 6222, SAVEIRO 2015/2016 PLACA BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, NOVO UNO 2018/2018 BCB 8774.

LOTE 01 – MAO DE OBRA

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
01	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	380	100,00	38.000,00

RICARDO MESSIAS DA CUNHA

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Projetada C, 144, Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas – Paraná
Fone (43) 99912-6864

02	Peças	-	-	25.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01.....R$.					**62.620,00**

LOTE 04 TABELA 048/12 – 06 VEICULOS TIPO MOTO: 05 Honda/CG 125 Fan Es 2010/2010 placas: ATA 9857, ATB 1722, ATB 1251, ATB 0829 E ATB 1248, 01 Moto Honda CG 125 1987/1988 placa AFQ 6151

ITEM 04 – MAO DE OBRA - MOTOS

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
07	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	80	45,00	3.600,00
08	Peças	-	-	4.456,00	4.456,00
VALOR TOTAL LOTE 04.....R$.					**8.056,00**

LOTE 05 TABELA 482 – 12 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1323, 01 FIAT SIENA 2012/2013 PLACA AWC 6433, 01 WOLKS KOMBI 2009/2010 PLACA ARR 6222, SAVEIRO 2015/2016 PLACA BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, NOVO UNO 2018/2018 BCB 8774, 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEOT 2003/2003 PLACA ALQ 6921, 01 VAN PEUGEOT 20185/2016 PLACA BAJ 1740, 01 VAN RENAULT BCY 8J22, 01 AMBULANCIA RENAULT 2008/2008 PLACA ARE 8130, 01 AMBULANCIA CITROEN 2014/2014 PLACA AZC 6586, 01 AMBULANCIA RENAULT BCQ 5145, 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA ARM 6581, 01 ONIBUS M. BENZ 1992/1992 PLACA BWB 9119, 01 ONIBUS SCANIA 2000/2000 PLACA AJO 7259

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
09	Serviços elétricos /eletrônicos, com reposição de peças, tabela nº482 – SINDIREPA.	Hora	400	120,00	48.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05.....R$.					**48.000,00**

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.
-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

RICARDO MESSIAS DA CUNHA

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Projetada C, 144, Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas – Paraná
Fone (43) 99912-6864

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado á vista, mediante manutenção e reparo realizada e emissão de nota fiscal com prazo máximo de 10 (dez dias) em conta corrente específica da **CONTRATADA,** condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS conforme previsto no Anexo I do Termo de Referência.

- O prazo de execução elencadas no Anexo II.

-Os prazo de garantia elencadas no Anexo II.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Congonhinhas, 17 de Setembro de 2.019.

Ricardo Messias da Cunha
CPF: 029.635.479-19
RG: 7.946.308-6 SSP PR

05.360.709/0001-11
RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME
Rua Projetada C., 144
Loteamento Neody Maduenho - CEP 86.320-000
Congonhinhas - Parana

05.350.709/0001-44
RICARDO MESSIAS DE
CURNA - ME
Rua Projetada C., 164
Campo Limpo - CEP 81.520-000
Campo Limpo - Paraná

115

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0539639-1	05.360.709/0001-11	05/06/2002	30/05/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DA COSTA, 104, CENTRO, CONGONHINHAS, PR, 86.320-000

Objeto
SERVICO DE MANUTENCAO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS USADAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE CAPOTARIA;
SERVIÇOS LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 04/06/2019 Número: 20193401037
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
RICARDO MESSIAS DA CUNHA
Identidade: 79463086,SSP/PR CPF: 029.635.479-19
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 12 de setembro de 2019

19/541448-9
*1954144E

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 195414489 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/09/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

RICARDO MESSIAS DA CUNHA

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Projetada C, 144, Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas – Paraná
Fone (43) 99912-6864

Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL

RICARDO MESSIAS DA CUNHA, devidamente cadastrada no CNPJ n° 05.360.709/0001-11 estabelecida a Rua Projetada C, 144, Loteamento Neody Maduenho Cep:86320-000 na cidade de Congonhinhas Estado Paraná, representada pelo titular o Sr. RICARDO MESSIAS DA CUNHA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Av. São Paulo, 400, Centro Cep: 86320-000 na cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portador de CPF/MF n° 029.635.479-19 e cédula de identidade RG n° 7.946.308-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Paraná, declara sob as penas da lei, que se trata de Micro empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonhinhas-Pr., 17 de setembro de 2.019

Ricardo Messias da Cunha
CPF: 029.635.479-19
RG: 7.946.308-6 SSP PR

05.360.709/0001-11
RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME
Rua Projetada C., 144
Loteamento Neody Maduenho - CEP 86.320-000
Congonhinhas - Parana

05.360.705/0001-77
RICARDO MESSIAS DA
CUNHA - ME
Rua Projetada C, 144
Loteamento Heody Maduenho - CEP: 86.370-000
Cornélio Procópio - Paraná

RICARDO MESSIAS DA CUNHA

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Projetada C, 144, Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas – Paraná
Fone (43) 99912-6864

Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL

RICARDO MESSIAS DA CUNHA, devidamente cadastrada no CNPJ n° 05.360.709/0001-11 estabelecida a Rua Projetada C, 144, Loteamento Neody Maduenho Cep:86320-000 na cidade de Congonhinhas Estado Paraná, representada pelo titular o Sr. RICARDO MESSIAS DA CUNHA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Av. São Paulo, 400, Centro Cep: 86320-000 na cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portador de CPF/MF n° 029.635.479-19 e cédula de identidade RG n° 7.946.308-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Paraná, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Congonhinhas-Pr., 17 de setembro de 2.019

Ricardo Messias da Cunha
CPF: 029.635.479-19
RG: 7.946.308-6 SSP PR

05.360.709/0001-11
RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME
Rua Projetada C., 144
Loteamento Neody Maduenho - CEP 86.320-000
Congonhinhas - Parana

05.360.709/0001-11
RICARDO MESSIAS DA
CUNHA - ME
Rua Proeiada C., 144
Loteamento Novo Eldorado - CEP 32.320-000
Contagem/MG - Patrão

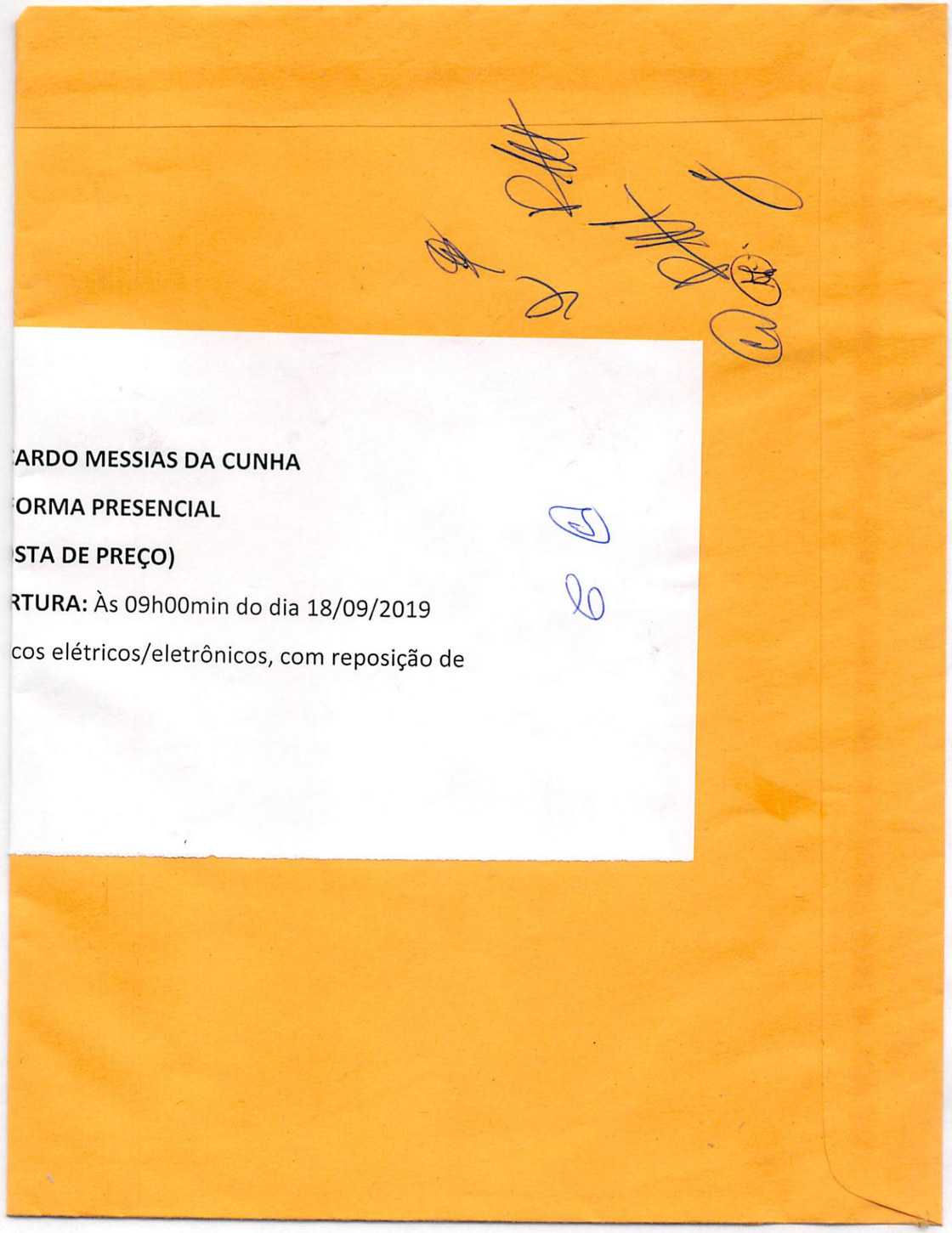

ARDO MESSIAS DA CUNHA

ORMA PRESENCIAL

STA DE PREÇO)

RTURA: Às 09h00min do dia 18/09/2019

cos elétricos/eletrônicos, com reposição de

119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.280.110/0001-30 MATRIZ		20/05/2004

NOME EMPRESARIAL
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESPECIVANS OFICINA MECANICA ESPECIALIZADA EM VANS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DA SILVA	230	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.042-280	JARDIM TAROBA	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3341-5144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2019 às 13:37:37 (data e hora de Brasília).

120

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
13/09/2019 - 13 44 12

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90318319-51 Inscrição CNPJ 06.280.110/0001-30
Nome Empresarial	Especivans Oficina Mecanica Ltda
Endereço	Rua Jose da Silva, 230. Barracao B. Taroba 86042-280 - Londrina - PR
Telefone	(43)3341-5144
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores
Caracteristicas do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)
Inicio das Atividades	10/2004
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2004
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

121

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
CNPJ: 06.280.110/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:12 do dia 31/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2019.
Código de controle da certidão: B59B.C388.DE37.9C4E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

122

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020608646-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.280.110/0001-30
Nome: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/09/2019 13:31:46)

123

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1310274 / 2019
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.280.110/0001-30

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: DIREITO (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de setembro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*fG#cL5Zo0Ye

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.280.110/0001-30
Razão Social: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID 815 / JARDIM SABARA / LONDRINA / PR / 86066-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/09/2019 a 04/10/2019

Certificação Número: 2019090503430094635446

Informação obtida em 13/09/2019 13:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

125

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.280.110/0001-30
Certidão nº: 183642453/2019
Expedição: 13/09/2019, às 13:37:07
Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.280.110/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

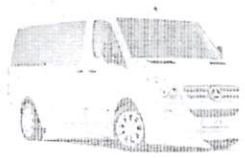

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR
Ref.: Edital de Pregão nº 10/2019 – Forma Presencial

ANEXO 07

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Esta empresa por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 17 de Setembro de 2019.

Marcio Henrique C. Oliveira

Marcio Henrique Carvalho Oliveira
Representante | RG – 0904.912-1 SSP/PR | CPF – 056.308.829-02

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR

Ref.: Edital de Pregão nº 10/2019 – Forma Presencial

ANEXO 08

Declaração de Inexistência de Empregados Menores

Esta empresa por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara que não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Londrina, 17 de Setembro de 2019.

Marcio Henrique C. Oliveira

Marcio Henrique Carvalho Oliveira

Representante | RG – 0904.912-1 SSP/PR | CPF – 056.308.829-02

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR
Ref.: Edital de Pregão nº 10/2019 – Forma Presencial

ANEXO 09

Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Esta empresa por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Londrina, 17 de Setembro de 2019.

Marcio Henrique C Oliveira

Marcio Henrique Carvalho Oliveira
Representante | RG – 0904.912-1 SSP/PR | CPF – 056.308.829-02

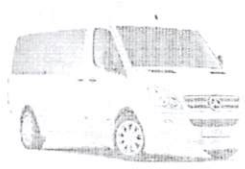

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR

Ref.: Edital de Pregão nº 10/2019 – Forma Presencial

ANEXO 10

Declaração de Quadro Societário

Esta empresa, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societario servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Londrina, 17 de Setembro de 2019.

Marcio Henrique C. Oliveira

Marcio Henrique Carvalho Oliveira

Representante | RG – 0904.912-1 SSP/PR | CPF – 056.308.829-02

JAT
locação de equipamentos

JAT SERVICOS DE MONTAGEM PARA A CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ – 14.694.854/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA – ME, CNPJ - 06.280.110/0001-30, sediada na Rua Jose da Silva, 230, Jardim Taroba, Londrina/PR, executou a prestação de serviços mecânicos, hidráulicos, funilaria, pintura, recuperação, retífica de bomba, bicos injetores, serviços de recuperação de componentes do sistema elétrico, prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, em solicitações diversas, há anos.

Informamos também que os serviços foram executados nos prazos e exigências solicitadas, não constando em nossos arquivos qualquer anotação que desabone sua conduta profissional.

Londrina, 16 de Setembro de 2019.

Priscilia da Silva leite Rostirolla
Gerente | RG: 8.747.077-6 | CPF: 007.938.699-78

JAT SER. MONT. CONST. CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 14.694.854/0001-20

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-86
Confere com o Original
18/09/19
Wendel José Teluski
Presidente CPL - PMS

131

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CARTÓRIODODISTRIBUIDOREANEXOSCARTÓRIODODISTRIBUIDOREANEXOSCARTÓRIODODISTRIBUIDOREANEXOSC

132
V

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 15 **Folha: 1**

Contém este livro 68 folhas numeradas do No. 1 ao 68 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....:	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
Ramo .....:	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos a uto
Endereço .....:	RUA JOSÉ DA SILVA, 230
Complemento .....:	
Bairro .....:	JD TAROBA
Municipio .....:	LONDRINA
Estado .....:	PR
Inscrição no CNPJ .....:	06.280.110/0001-30
Inscrição Estadual.....:	9031831951
Registro na junta.....:	41205237421 Data registro: 20/05/2004
Inscrição Municipal.....:	1486594

LONDRINA, 01/01/2018

ERLI SOARES ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 918.051.129-53

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
CONTADOR
C.R.C. PR - PR029104O9
C.P.F. 627.385.779-20
R.G. 44060752/10/07/1985

Onde se lê "Folhas" leia-se "Páginas".
Londrina PR. 31/12/2018.

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
Rua Jonathas Serrano 435 - Fone: (43) 3321-4912
Jardim Quebec - CEP: 86.060-220 - Londrina - PR
Contador - CRC-PR 029104/0-9 - CPF 627.385.779-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
Termo de Autenticação 19/068657-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
LONDRINA
13 SET/2019
RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

Número: 15 **Folha: 1**

Contém este livro 124 folhas numeradas do No. 1 ao 124 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

Ramo .....: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos a uto

Endereço .....: RUA JOSÉ DA SILVA, 230

Complemento .....:

Bairro .....: JD TAROBA

Municipio .....: LONDRINA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 06.280.110/0001-30

Inscrição Estadual.....: 9031831951

Registro na junta.....: 41205237421 Data registro: 20/05/2004

Inscrição Municipal.....: 1486594

LONDRINA, 01/01/2018

ERLI SOARES ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 918.051.129-53

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
CONTADOR
C.R.C. PR - PR029104O9
C.P.F. 627.385.779-20
R.G. 44060752/10/07/1985

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2018

1) – CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade tem como objetivo o Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial

2) – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas consoante aos Princípios Fundamentais da Contabilidade e estão sendo apresentadas de conformidade com as disposições da Lei Societária, das disposições complementares e da legislação do imposto de renda. Tendo sua tributação pelo "SIMPLES NACIONAL", apurando os resultados anualmente, com o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano civil.

3) – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Receitas e as Despesas são apropriadas pelo regime de competências e as mesmas são devidamente contabilizadas de acordo com a documentação enviada para contabilizar.

Os direitos e obrigações da sociedade estão em conformidade com seus efetivos valores reais apropriados até a data do Balanço.

O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou seja pelo valor original.

Londrina-Pr., 31 de Dezembro de 2018.

ERLI SOARES ALVES
918.051.129-53
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
627.385.779-20
PR029104O9

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Folha: 0063
Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(313.562,89)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(173.795,42)
TOTAL	(487.358,31)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(487.358,31)

ERLI SOARES ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 918.051.129-53

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
CONTADOR
C.R.C. PR - PR029104O9
C.P.F. 627.385.779-20
R.G. 44060752/10/07/1985

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

Empresa: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30

Folha: 0062
Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	Total	2017	Total
RECEITA BRUTA				
VENDAS DE MERCADORIAS	216.173,83		199.541,10	
SERVIÇOS PRESTADOS	112.844,02	329.017,85	80.038,73	279.579,83
DEDUÇÕES				
(-) SIMPLES	(17.559,92)	(17.559,92)	(13.774,63)	(13.774,63)
RECEITA LÍQUIDA		311.457,93		265.805,20
CMV				
COMPRAS MERCADORIAS PARA REVENDA	(323.438,63)		(326.205,90)	
(-) DEV. COMPRAS MERCADORIAS P/ REVENDA	8.538,64		9.490,77	
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS P/REVENDA	(358.725,00)		(205.447,28)	
(-) ESTOQUE FINAL MERCADORIAS P/ REVENDA	304.916,25	(368.708,74)	358.725,00	(163.437,41)
LUCRO BRUTO		(57.250,81)		102.367,79
DESPESAS OPERACIONAIS		(114.045,33)		(123.578,38)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(43.661,27)		(36.646,47)	
PRÓ-LABORE	(24.468,00)		(23.959,00)	
13º SALÁRIO	(3.880,24)		(3.385,45)	
FÉRIAS	(2.234,12)		(2.158,57)	
FGTS	(3.983,27)		(3.868,98)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(848,88)		0,00	
VALE TRANSPORTE	(1.331,03)		(2.278,01)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(3.120,00)		0,00	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00		(9.600,00)	
TAXAS DIVERSAS	0,00		(30,80)	
MULTAS DE MORA	(533,21)		(733,34)	
SINDICAL PATRONAL	0,00		(789,25)	
TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA (TVS)	(142,08)		(138,02)	
TAXA DE VERIF. DE FUNC. REGULAR (TVFR)	(117,18)		(113,85)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.410,75)		(1.452,94)	
ÁGUA E ESGOTO	(717,76)		(888,14)	
TELEFONE E INTERNET	(3.509,07)		(3.513,17)	
HONORARIOS CONTÁBEIS	(3.710,00)		(3.600,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.770,00)		(3.094,00)	
FRETES E CARRETOS	(733,13)		(683,25)	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	(14.393,18)		(16.278,90)	
JUROS BANCARIOS	0,00		(843,89)	
JUROS DE MORA	(482,16)		(5.551,08)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	(114.045,33)	(3.971,27)	(123.578,38)
RECEITAS FINANCEIRAS				
JUROS DE APLICAÇÕES	30,27		1,09	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	26,41	56,68	0,00	1,09
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS BANCARIAS	(2.550,27)		(2.467,35)	
IOF	(5,69)	(2.555,96)	(503,58)	(2.970,93)
RESULTADO OPERACIONAL		(173.795,42)		(24.180,43)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(173.795,42)		(24.180,43)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(173.795,42)		(24.180,43)

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO.

ERLI SOARES ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 918.051.129-53

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
CONTADOR
C.R.C. PR - PR029104O9
C.P.F. 627.385.779-20
R.G. 44060752/10/07/1985

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0061
Número livro: 0015

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
244	**2.4.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**20.000,00**	**20.000,00**
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
264	**2.4.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**(487.358,31)**	**(313.562,89)**
265	**2.4.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**(487.358,31)**	**(313.562,89)**
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(487.358,31)	(313.562,89)
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**(467.358,31)**	**(293.562,89)**
149		**TOTAL PASSIVO**	**311.801,45**	**419.704,82**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R$ 311.801,45 (trezentos e onze mil oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

ERLI SOARES ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 918.051.129-53

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
CONTADOR
C.R.C. PR - PR029104O9
C.P.F. 627.385.779-20
R.G. 44060752/10/07/1985

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 15 Folha: 124

Contém este livro 124 folhas numeradas do No. 1 ao 124 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

Ramo .....: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos a uto

Endereço .....: RUA JOSÉ DA SILVA, 230

Complemento .....:

Bairro .....: JD TAROBA

Municipio .....: LONDRINA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 06.280.110/0001-30

Inscrição Estadual.....: 9031831951

Registro na junta.....: 41205237421 Data registro: 20/05/2004

Inscrição Municipal.....: 1486594

LONDRINA, 31/12/2018

ERLI SOARES ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 918.051.129-53

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
CONTADOR
C.R.C. PR - PR029104O9
C.P.F. 627.385.779-20
R.G. 44060752/10/07/1985

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 826/0001-66
Confere com o Original
18/09/19
Wendel José Teluski

Wendel José Teluski
Presidente CPL - PMS

140

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA
CNPJ: 11.158.067/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:47 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2019.
Código de controle da certidão: **F724.C421.AB75.93A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

141

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020620926-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.158.067/0001-75**
Nome: **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/09/2019 17:00:50)

142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO 149

VÁLIDO ATÉ 16/11/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - CNPJ 11.158.067/0001-75

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 17/09/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FÍNS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 17 de Setembro de 2019.

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-86
Confere com o Original
18/09/19

Wendel José Teluski
Presidente CPL - PMS

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

143

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.158.067/0001-75
Razão Social: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME
Endereço: AV MANOEL RIBAS 954 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019

Certificação Número: 2019090304032431238330

Informação obtida em 16/09/2019 17:02:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.158.067/0001-75
Certidão nº: 183912012/2019
Expedição: 16/09/2019, às 17:54:18
Validade: 13/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.158.067/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Manoel Ribas, nº 954, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.158.067/0001-75, Inscrição Estadual nº 904.94991-48, vem prestando serviços mecânicos em geral com reposição/fornecimento de peças necessárias a prestação dos serviços, em veículos e máquinas da frota municipal, de forma satisfatória, tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade.

Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando, desta forma, plena capacidade para a execução, cumprindo até a presente data todos os compromissos contratuais.

Congonhinhas, 07 de agosto de 2018.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 265
Estado do Paraná

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-88
Confere com o Original
18/09/19

Wendel José Teluski
Presidente CPL - PMS

146

FL. 1

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 10 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 10, e servira de LIVRO DIARIO numero 10.

EMPRESA: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME

LOGRADOURO: Avenida MANOEL RIBAS

NUMERO: 954 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9049499148

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 11.158.067/0001-75

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
NIRE: 41206583056 DATA: 11/09/2009

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2018

CONGONHINHAS , 01 de JANEIRO de 2018.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

PAULO SERGIO DOS SANTOS
SOCIO EMPRESARIO
C.P.F. 731.978.239-15

JOSE MADUENHO
Contador
C.R.C. PR-14134-O/T
C.P.F. 204.195.709-34

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NOTA	VV-VENDA A VISTA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
Termo de Autenticação 19/066181-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CORNÉLIO PROCÓPIO
___/___/___.
EDER DE PAULA FERREIRA
RESPONSAVEL P/ AUTENTICAÇÃO

Eder de Paula Ferreira
RG 8.15[illegible]469-1
CPF 237.[illegible]55.862-72

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 10 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 10, e serviu de LIVRO DIARIO numero 10, do periodo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

EMPRESA: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME

LOGRADOURO: Avenida MANOEL RIBAS

NUMERO: 954 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9049499148

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 11.158.067/0001-75

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
NIRE: 41206583056 DATA: 11/09/2009

CONGONHINHAS , 31 de DEZEMBRO de 2018.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

PAULO SERGIO DOS SANTOS
SOCIO EMPRESARIO
C.P.F. 731.978.239-15

JOSE MADUENHO
Contador
C.R.C. PR-14134-O
C.P.F. 204.195.709-34

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

E STELMASTCHUK LTDA ME
...139.067/0001-75 NIRE:41206583056 - 11/09/2009
...: MANOEL RIBAS,954 PG. 1
...: CENTRO, CONGONHINHAS - PR CEP: 86320-000
...: PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

A T I V O

	2018	2017
CIRCULANTE	379.367,59	243.482,62
DISPONIVEL	330.903,63	218.022,5[illegible]
CAIXA	330.903,63	218.022,5[illegible]
CREDITOS	283,96	283,9[illegible]
IMPOSTOS A RECUPERAR	283,96	283,9[illegible]
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	283,96	283,9[illegible]
ESTOQUES	48.180,00	25.176,1[illegible]
ESTOQUES DE MERCADORIAS	48.180,00	25.176,1[illegible]
MERCADORIAS	48.180,00	25.176,1[illegible]
PERMANENTE	205.200,00	228.000,0[illegible]
ATIVO IMOBILIZADO	205.200,00	228.000,0[illegible]
IMOBILIZADO TECNICO	228.000,00	228.000,0[illegible]
MAQ.E EQUIPAMENTOS	228.000,00	228.000,0[illegible]
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	22.800,00-	
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.800,00-	0,0[illegible]
T O T A L D O A T I V O ..... R$	584.567,59	471.482,62

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

[illegible]TOS E STELMASTCHUK LTDA ME
[illegible]J:11.158.067/0001-75 NIRE:41206583056 - 11/09/2009
[illegible]ecida MANOEL RIBAS,954
[illegible]AIRRO: CENTRO, CONGONHINHAS - PR CEP: 86320-000
[illegible]ALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

	2018	2017
CIRCULANTE	276.668,55	254.413,58
FORNECEDORES	228.000,00	228.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS	228.000,00	228.000,00
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	228.000,00	228.000,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	26.627,19	16.409,27
OBRIGACOES SOCIAIS	9.490,25	7.324,98
INSS A RECOLHER	2.968,04	2.923,09
FGTS A RECOLHER	5.494,09	3.373,77
SINDICAL A RECOLHER	1.028,12	1.028,12
OBRIGACOES FISCAIS	17.136,94	9.084,29
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.264,88	8.212,23
IRRF A RECOLHER	872,06	872,06
OUTRAS OBRIGACOES	22.041,36	10.004,31
OBRIGACOES COM PESSOAL	22.041,36	10.004,31
PRO-LABORE A PAGAR	11.856,58	1.667,86
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.896,96	1.716,45
13.SALARIO A PAGAR	797,82	0,00
HONORARIO CONTABIL PAGAR	6.490,00	6.620,00
T O T A L D O P A S S I V O ..... R$	276.668,55	254.413,58
PATRIMONIO LIQUIDO	307.899,04	217.069,04
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
RESERVAS DE LUCROS	65.248,88	65.248,88
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	65.248,88	65.248,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	212.650,16	121.820,16
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	212.650,16	121.820,16
SALDO ANTERIOR	76.286,17-	76.286,17-
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	76.286,17-	76.286,17-
RESULTADO DO EXERCICIO	288.936,33	198.106,33
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	391.169,45	300.339,45
DISTRIBUICAO DE LUCROS	102.233,12-	102.233,12-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R$	584.567,59	471.482,62

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R$*****584.567,59 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS*******).

[illegible]ONSAVEL PELA EMPRESA

[illegible]LO SERGIO DOS SANTOS
[illegible]IO EMPRESARIO
[illegible].F. 731.978.239-15

JOSE MADUENHO
Contador
C.R.C. PR-14184-O/1
C.P.F. 204.19[illegible]709-34

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

[illegible]TIS E STELMASTCHUK LTDA ME
[illegible]:11.158.067/0001-75 NIRE:41206583056 - 11/09/2009
[illegible]a MANOEL RIBAS,954
[illegible]RO: CENTRO, CONGONHINHAS - PR CEP: 86320-000
[illegible]MONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2018	EXERCICIO 2017
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS		
VENDAS A VISTA	194.249,93	100.778,61
SERVIÇOS PRESTADOS	135.724,29	0,00
TOTAIS CONTA	329.974,22	100.778,61
VENDAS DE SERVICOS		
VENDAS DE SERVICOS A VISTA	0,00	127.806,13
TOTAIS CONTA	0,00	127.806,13
TOTAIS DO SUBGRUPO	329.974,22	228.584,74
B.....DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	15.944,10-	10.997,19-
TOTAIS CONTA	15.944,10-	10.997,19-
TOTAIS DO SUBGRUPO	15.944,10-	10.997,19-
RECEITA LIQUIDA.....	**314.030,12**	**217.587,55**
C.....CUSTOS DAS VENDAS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
(+)ESTOQUE INICIAL	25.176,13-	0,00
(+)COMPRAS	172.427,26-	74.808,51-
(+)FRETES E CARRETOS	2.260,94-	0,00
(-)ESTOQUE FINAL	48.180,00	18.100,00
TOTAIS CONTA	151.684,33-	56.708,51-
TOTAIS DO SUBGRUPO	151.684,33-	56.708,51-
LUCRO BRUTO.....	**162.345,79**	**161.[illegible]79,04**
E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALARIOS E ORDENADOS	22.180,13-	16.[illegible]58,45-
FGTS	2.120,32-	1.[illegible]30,95-
13.SALARIO	1.945,90-	[illegible]14,37-
FERIAS E INDENIZACOES	2.652,90-	0,00
AGUA E ESGOTO	68,69-	0,00
AGUA E ESGOTO	256,54-	0,00
TELEFONE	606,72-	0,00
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	22.800,00-	0,00
HONORARIO CONTABIL	5.080,00-	4.[illegible]50,00-
PRO-LABORE	11.448,00-	11.[illegible]54,00-
VERBAS RESCISORIAS	0,00	2.[illegible]81,69-
TOTAIS CONTA	69.159,19-	36.[illegible]89,46-
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PAGOS	850,24-	[illegible]30,97-
TOTAIS CONTA	850,24-	[illegible]30,97-
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	20,08-	0,00
TOTAIS CONTA	20,08-	0,00
DESPESAS INDEDUTIVEIS		
MULTAS FISCAIS	1.486,28-	1.[illegible]38,45-
TOTAIS CONTA	1.486,28-	1.[illegible]38,45-
TOTAIS DO SUBGRUPO	71.515,79-	39.[illegible]58,88-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	**90.830,00**	**121.[illegible]20,16**

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

[illegible]SAVEL PELA EMPRESA

[illegible]ERGIO DOS SANTOS
[illegible]EMPRESARIO
[illegible]F. 731.978.239-15

JOSE MADUENHO
Contador
C.R.C. PR-14134-O/1
C.P.F. 204.195.[illegible]09-34

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME
CNPJ:11.158.067/0001-75 NIRE:41206583056 - 11/09/2009
Avenida MANOEL RIBAS, 954 Bairro: CENTRO
CONGONHINHAS - PR CEP: 86320-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

SANTOS E STELMASTECHUK LTDA ME, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 11.158.067/0001-75, CONSTITUÍDA EM 11/09/2009, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM APURAÇÃO MENSAL, COM RAMO DE ATIVIDADE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR, NA AVENIDA MANOEL RIBAS, 954, CENTRO.

2 - POLÍTICA ADOTADA

a) AS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017, (COMPRATIVAS) ADUI COMPREENDIDAS: BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FORAM ELABORADOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE CONTABILIDADE, b) AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABÉIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS LEVAM EM CONTAS AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONFORME DETERMINA A NBC TG 1000: COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE EMITIDAS PELO INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB) ADEQUADAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTABÉIS (CPC) E APROVADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

3 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA.

4 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO CONTABÉIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NBC TG 1000, CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

5 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O RESULTADO FOI APURADO EM 31/12/2018 E 31/12/2017, (COMPARATIVAMENTE E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA).

6 - ATIVOS CIRCULANTES

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINA O PRONUNCIAMENTO TECNICO PME.

7 - ESTOQUES

OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL PELO CUSTO HISTÓRICO, ONDE TODOS OS GASTOS NECESSÁRIOS ATÉ O MOMENTO DA DISPONIBILIDADE PARA A VENDA SENDO CONSIDERADOS COMO CUSTO, EXCETO OS TRIBUTOS RECUPERÁVEIS. OS DESCONTOS COMERCIAIS, ABATIMENTOS E OUTROS ITENS SEMELHANTES SÃO DEDUZIDOS DO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS JUROS INCORRIDOS PELA AQUISIÇÃO DOS ESTOQUES SÃO CONSIDERADOS COMO DESPESAS E, PORTANTO NÃO SÃO INCLUÍDOS NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO.

8 - LUCROS ACUMULADOS

OS SALDOS ANTERIORES DE LUCROS ACUMULADOS FORAM ALOCADOS PARA CONTA DE RESERVAS DE LUCROS, (PATRIMÔNIO LIQUIDO).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

PAULO SERGIO DOS SANTOS
SOCIO EMPRESARIO
C.P.F. 731.978.239-15

JOSE MADUENHO
Contador
C.R.C. PR-14134-O/1
C.P.F. 204.195.709-34

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-85
Confere com o Original
18/09/19
Wendel José Teluski
Presidente CPL - PMS

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

152
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
TITULAR OSVALDO SAÚGO – AUXILIAR JURAMENTADA TECLA BALABA
AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000
CNPJ/MF 10.789.321/0001-70
cartoriocivel.congonhinhas@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, a pedido verbal da parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, PROTESTOS, DEPÓSITOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA,** a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA
Inscrita no CNPJ nº 11.158.067/0001-75;
Nesta Cidade e Comarca de Congonhinhas– Estado do Paraná;

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhas, 16 de setembro de 2019.

10.789.321/0001-70
CARTORIO CIVEL E ANEXOS
Osvaldo Saúgo
Escrivão
Avenida São Paulo Nº 332
Centro - CEP 86320-000
Congonhinhas - Paraná

LORIANNE DURÃES FREIRE MESSIAS
Empregada Juramentada
Autorização Portaria 30/2018

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-86
Confere com o Original
18/09/19
Wendel José Teluski
Presidente CPL - PMC

Selo Digital R88u6 . 4aNyq . EN8cF-XHM24 . f2Ec7
Consulte este selo em http//funarpen.com.br.

153

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Congonhinhas - PR, 17 de setembro de 2019.

Paulo Sergio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhas - PR, 17 de setembro de 2019.

Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

ANEXO 09

PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná. Declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Congonhinhas - PR, 17 de setembro de 2019.

Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR
CPF/MF: 731.978.239-15

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone/Fax (43) 984797524

ANEXO 10

PREGÃO Nº 010/2019 – FORMA PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná, **declara** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas - PR, 17 de setembro de 2019.

Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR
CPF/MF: 731.978.239-15

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME

PREGÃO Nº 010/2019 - FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)

CREDENCIAMENTO/ABERTURA: ÀS 09H00MIN DO

OBJETO: Serviços mecânicos elétricos/ele

peças.

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 18/09/2019, as 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 005 com o objetivo de Recebimento e análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os demais atos que forem necessários com relação aos objetos de processos licitatórios instaurados pelo FMS. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 10 destinado a Prestação de serviços mecânicos com substituição de peças no motor, sistema de alimentação, freios, transmissão, suspensão, direção, lataria, pintura, tapeçaria e vidraçaria como medida preventiva e corretiva para manutenção regular. E também prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica, lanternagem, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição..

1817	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	CNPJ: 06.280.110/0001-30
2198	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	CNPJ: 33.913.103/0001-00
229	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	CNPJ: 05.360.709/0001-11
1895	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	CNPJ: 11.158.067/0001-75

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 1 - LOTE 01 TABELA 482 - 07 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
229	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	Sim		
1895	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Sim	0,0000	61.100,0000
2198	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	0,0000	57.300,0000
1817	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim	0,0000	51.600,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
18090304	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	380,000
18090305	Peças	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Desistiu	61.100,0000
1	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	47.800,0000	
1	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	47.610,0000	
2	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	45.900,0000	
2	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	45.710,0000	
3	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	44.000,0000	
3	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	43.810,0000	
4	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	43.240,0000	
4	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	43.050,0000	
5	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	42.100,0000	
5	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	41.910,0000	
6	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	41.720,0000	
6	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	40.770,0000	
7	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	40.200,0000	
7	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	39.630,0000	
8	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	39.300,0000	
8	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	39.110,0000	
9	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	37.540,0000	
9	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	37.350,0000	
10	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	36.400,0000	
10	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	36.020,0000	
11	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	34.880,0000	
11	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	34.690,0000	
12	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	34.500,0000	
12	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	34.310,0000	
13	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	34.120,0000	
13	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	33.930,0000	
14	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	33.740,0000	
14	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	33.550,0000	
15	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Desistiu	33.740,0000

O licitante ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME pelo valor de R$ 33.550,0000 (trinta e três mil quinhentos e cinqüenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 2 - LOTE 02 TABELA 184 - 05 VEICULOS: 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEC

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
229	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	Sim		
2198	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim		
1895	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Sim	0,0000	131.750,0000
1817	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim	0,0000	115.500,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
18090306	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	650,000
18090307	PEÇAS	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	115.175,0000	
1	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	114.850,0000	
2	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Desistiu	115.175,0000

O licitante ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME pelo valor de R$ 114.850,0000 (cento e quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais).

LOTE 3 - LOTE 03 TABELA 184 - 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA ARM 6581, 01 ONIBUS M. BEI

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
1817	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim		
229	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	Sim		
2198	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim		
1895	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Sim	0,0000	55.900,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
18090308	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	220,000
18090309	PEÇAS	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	55.680,0000	

O licitante SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME pelo valor de R$ 55.680,0000 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 4 - LOTE 04 TABELA 048/12 - 06 VEICULOS TIPO MOTO: 05 Honda CG 125 Fan Es 2010/2010 placas: ATA

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
2198	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim		
1817	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim		
229	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	Sim	0,0000	8.056,0000
1895	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Sim	0,0000	7.896,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
18090310	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	80,000
18090311	PEÇAS	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	7.816,0000	
1	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	7.736,0000	
2	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	Desistiu	7.816,0000

O licitante SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME pelo valor de R$ 7.736,0000 (sete mil setecentos e trinta e seis reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 5 - LOTE 05 TABELA 482 - 12 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
2198	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim		
1895	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Sim	0,0000	48.000,0000
229	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	Sim	0,0000	48.000,0000
1817	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim	0,0000	33.600,0000

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
18090312	Serviços elétricos /eletrônicos, com reposição de peças, tabela nº482 - SINDIREPA.	400,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	38.400,0000	
1	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	38.200,0000	
1	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	38.000,0000	
2	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Desistiu	33.400,0000
2	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	32.800,0000	
2	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	32.600,0000	
3	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	32.000,0000	
3	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	31.800,0000	
4	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	30.000,0000	
4	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	29.800,0000	
5	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	29.200,0000	
5	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	28.800,0000	
6	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	28.400,0000	
6	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	28.200,0000	
7	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	28.000,0000	
7	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	27.800,0000	
8	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	27.600,0000	
8	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	27.400,0000	
9	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	26.800,0000	
9	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	26.400,0000	
10	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	26.000,0000	
10	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	25.800,0000	
11	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	25.200,0000	
11	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	25.000,0000	
12	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	24.800,0000	
12	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	24.600,0000	
13	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	24.400,0000	
13	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	24.200,0000	
14	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	24.000,0000	
14	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	23.800,0000	
15	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	23.600,0000	
15	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	23.400,0000	
16	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	23.200,0000	
16	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	22.800,0000	
17	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	22.400,0000	
17	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	22.200,0000	
18	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	22.000,0000	
18	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	21.800,0000	
19	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	21.600,0000	
19	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	21.400,0000	
20	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	21.200,0000	
20	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	21.000,0000	
21	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	20.800,0000	
21	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	20.600,0000	
22	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	20.000,0000	
22	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	19.800,0000	
23	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	19.200,0000	
23	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	19.000,0000	
24	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	18.400,0000	
24	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	18.200,0000	
25	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	18.000,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
25	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	17.800,0000	
26	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	17.600,0000	
26	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	17.400,0000	
27	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	16.000,0000	
27	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	15.800,0000	
28	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	15.600,0000	
28	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	15.400,0000	
29	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	Desistiu	15.600,0000

O licitante ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME pelo valor de R$ 15.400,0000 (quinze mil quatrocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: O representante da empresa RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME (229) retirou-se da sala de reuniões antes da lavratura da presente ata.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:17 horas do dia 18 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Wendel José Teluski - ..... Pregoeiro

José Carias Penas - ..... Membro

Jeferson do Nascimento Pena - ..... Membro

Cirlene dos Reis da Silva Faria - ..... Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Marcio Henrique Carvalho Oliveira ..... Representante

Paulo Sergio dos Santos - ..... Representante

Vanderlice Isabel Sertório ..... Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 18/09/2019, as 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 005 com o objetivo de Recebimento e análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os demais atos que forem necessários com relação aos objetos de processos licitatórios instaurados pelo FMS. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 10 destinado a Prestação de serviços mecânicos com substituição de peças no motor, sistema de alimentação, freios, transmissão, suspensão, direção, lataria, pintura, tapeçaria e vidraçaria como medida preventiva e corretiva para manutenção regular. E também prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica, lanternagem, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição..

1817	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	CNPJ: 06.280.110/0001-30
2198	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	CNPJ: 33.913.103/0001-00
229	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	CNPJ: 05.360.709/0001-11
1895	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	CNPJ: 11.158.067/0001-75

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 1 - LOTE 01 TABELA 482 - 07 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
229	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	Sim		
1895	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Sim	0,0000	61.100,0000
2198	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	0,0000	57.300,0000
1817	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim	0,0000	51.600,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
18090304	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	380,000
18090305	Peças	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Desistiu	61.100,0000
1	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	47.800,0000	
1	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	47.610,0000	
2	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	45.900,0000	
2	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	45.710,0000	
3	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	44.000,0000	
3	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	43.810,0000	
4	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	43.240,0000	
4	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	43.050,0000	
5	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	42.100,0000	
5	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	41.910,0000	
6	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	41.720,0000	
6	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	40.770,0000	
7	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	40.200,0000	
7	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	39.630,0000	
8	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	39.300,0000	
8	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	39.110,0000	
9	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	37.540,0000	
9	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	37.350,0000	
10	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	36.400,0000	
10	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	36.020,0000	
11	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	34.880,0000	
11	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	34.690,0000	
12	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	34.500,0000	
12	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	34.310,0000	
13	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	34.120,0000	
13	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	33.930,0000	
14	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	33.740,0000	
14	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	33.550,0000	
15	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Desistiu	33.740,0000

O licitante ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME pelo valor de R$ 33.550,0000 (trinta e três mil quinhentos e cinqüenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 2 - LOTE 02 TABELA 184 - 05 VEICULOS: 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEC

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
229	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	Sim		
2198	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim		
1895	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Sim	0,0000	131.750,0000
1817	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim	0,0000	115.500,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
18090306	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	650,000
18090307	PEÇAS	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	115.175,0000	
1	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	114.850,0000	
2	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Desistiu	115.175,0000

O licitante ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME pelo valor de R$ 114.850,0000 (cento e quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais).

LOTE 3 - LOTE 03 TABELA 184 - 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA ARM 6581, 01 ONIBUS M. BEI

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
1817	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim		
229	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	Sim		
2198	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim		
1895	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Sim	0,0000	55.900,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
18090308	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	220,000
18090309	PEÇAS	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	55.680,0000	

O licitante SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME pelo valor de R$ 55.680,0000 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 4 - LOTE 04 TABELA 048/12 - 06 VEICULOS TIPO MOTO: 05 Honda/CG 125 Fan Es 2010/2010 placas: ATA

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
2198	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim		
1817	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim		
229	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	Sim	0,0000	8.056,0000
1895	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Sim	0,0000	7.896,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
18090310	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	80,000
18090311	PEÇAS	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	7.816,0000	
1	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	7.736,0000	
2	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	Desistiu	7.816,0000

O licitante SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME pelo valor de R$ 7.736,0000 (sete mil setecentos e trinta e seis reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 5 - LOTE 05 TABELA 482 - 12 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
2198	M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim		
1895	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Sim	0,0000	48.000,0000
229	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	Sim	0,0000	48.000,0000
1817	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim	0,0000	33.600,0000

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
18090312	Serviços elétricos /eletrônicos, com reposição de peças, tabela nº482 - SINDIREPA.	400,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	33.400,0000	
1	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	33.200,0000	
1	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	33.000,0000	
2	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME	Desistiu	33.400,0000
2	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	32.800,0000	
2	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	32.600,0000	
3	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	32.000,0000	
3	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	31.800,0000	
4	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	30.000,0000	
4	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	29.800,0000	
5	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	29.200,0000	
5	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	28.800,0000	
6	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	28.400,0000	
6	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	28.200,0000	
7	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	28.000,0000	
7	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	27.800,0000	
8	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	27.600,0000	
8	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	27.400,0000	
9	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	26.800,0000	
9	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	26.400,0000	
10	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	26.000,0000	
10	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	25.800,0000	
11	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	25.200,0000	
11	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	25.000,0000	
12	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	24.800,0000	
12	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	24.600,0000	
13	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	24.400,0000	
13	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	24.200,0000	
14	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	24.000,0000	
14	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	23.800,0000	
15	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	23.600,0000	
15	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	23.400,0000	
16	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	23.200,0000	
16	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	22.800,0000	
17	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	22.400,0000	
17	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	22.200,0000	
18	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	22.000,0000	
18	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	21.800,0000	
19	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	21.600,0000	
19	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	21.400,0000	
20	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	21.200,0000	
20	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	21.000,0000	
21	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	20.800,0000	
21	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	20.600,0000	
22	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	20.000,0000	
22	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	19.800,0000	
23	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	19.200,0000	
23	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	19.000,0000	
24	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	18.400,0000	
24	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	18.200,0000	
25	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	18.000,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
25	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	17.800,0000	
26	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	17.600,0000	
26	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	17.400,0000	
27	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	16.000,0000	
27	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	15.800,0000	
28	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	15.600,0000	
28	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	15.400,0000	
29	RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME	Desistiu	15.600,0000

O licitante ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME pelo valor de R$ 15.400,0000 (quinze mil quatrocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: O representante da empresa RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME (229) retirou-se da sala de reuniões antes da lavratura da presente ata.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:17 horas do dia 18 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Wendel José Teluski - ..... Pregoeiro

José Carias Penas - ..... Membro

Jeferson do Nascimento Pena - ..... Membro

Cirlene dos Reis da Silva Faria - ..... Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Marcio Henrique Carvalho Oliveira - ..... Representante

Paulo Sergio dos Santos - ..... Representante

Vanderlice Isabel Sertório - ..... Representante

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 18/2019		**Licitação: 10/2019 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor:		**1817 - ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME**							
Lote - 1									
1	18090304	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico		Hrs	380,000	0,0000	22,5000	8.550,00	Venceu
2	18090305	Peças		Un	1,000	0,0000	25000,0000	25.000,00	Venceu
		Total do Lote do Fornecedor ------->			381,000			33.550,00	
Lote - 2									
3	18090306	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico		Hrs	650,000	0,0000	69,0000	44.850,00	Venceu
4	18090307	PEÇAS		Un	1,000	0,0000	70000,0000	70.000,00	Venceu
		Total do Lote do Fornecedor ------->			651,000			114.850,00	
Lote - 5									
9	18090312	Serviços elétricos /eletrônicos, com reposição de peças, tabela nº482 - SINDIREPA.		Hrs	400,000	0,0000	38,5000	15.400,00	Venceu
		Total do Lote do Fornecedor ------->			400,000			15.400,00	
		Total do Fornecedor ------->			1.432,000			163.800,00	
Nr. do Processo: 18/2019		**Licitação: 10/2019 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor:		**1895 - SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME**							
Lote - 3									
5	18090308	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico		Hrs	220,000	0,0000	94,0000	20.680,00	Venceu
6	18090309	PEÇAS		Un	1,000	0,0000	35000,0000	35.000,00	Venceu
		Total do Lote do Fornecedor ------->			221,000			55.680,00	
Lote - 4									
7	18090310	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico		Hrs	80,000	0,0000	41,0000	3.280,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**18/2019**	**Licitação:**	**10/2019 - PR**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**1895 - SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME**								
Lote - 4									
8	18090311	PEÇAS		Un	1,000	0,0000	4456,0000	4.456,00	Venceu
			Total do Lote do Fornecedor ------->		81,000			7.736,00	
			Total do Fornecedor ------->		302,000			63.416,00	

Congonhinhas, 18 de Setembro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS CNPJ: 09.660.468/0001-87 C.E.P.: 86315-000 - Congonhinhas - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2019 - PR Processo Administrativo: 18/2019 Processo de Licitação: 18/2019 Data do Processo: 21/08/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Wendel José Teluski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 18/2019
b) Licitação Nr.: 10/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 18/09/2019 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços mecânicos com substituição de peças no motor sistema de alimentação, freios, transmissão, suspensão, direção, lataria, pintura, tapeçaria e vidraçaria como medida preventiva e corretiva para manutenção regular. E também prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica, lanternagem, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1	**ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME (1817)**					
1	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hrs	380,00	-	22,50	8.550,00
2	Peças	Un	1,00	-	25.000,00	25.000,00
					Total por Fornecedor:	**33.550,00**
LOTE: 2	**ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME (1817)**					
3	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hrs	650,00	-	69,00	44.850,00
4	PEÇAS	Un	1,00	-	70.000,00	70.000,00
					Total por Fornecedor:	**114.850,00**
LOTE: 3	**SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME (1895)**					
5	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hrs	220,00	-	94,00	20.680,00
6	PEÇAS	Un	1,00	-	35.000,00	35.000,00
					Total por Fornecedor:	**55.680,00**

Congonhinhas, 18 de Setembro de 2019.

Wendel José Teluski
Pregoeiro - PMS

ESTADO DO PARANÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS CNPJ: 09.660.468/0001-87 C.E.P.: 86315-000 - Congonhinhas - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2019 - PR Processo Administrativo: 18/2019 Processo de Licitação: 18/2019 Data do Processo: 21/08/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 4	**SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME (1895)**						
7	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hrs	80,00	-	41,00	3.280,00
8	PEÇAS	Un	1,00	-	4.456,00	4.456,00
					Total por Fornecedor:	**7.736,00**
LOTE: 5	**ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME (1817)**					
9	Serviços elétricos /eletrônicos, com reposição de peças, tabela nº482 - SINDIREPA.	Hrs	400,00	-	38,50	15.400,00
					Total por Fornecedor:	**15.400,00**
					Total Geral:	**227.216,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 (12), 2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (15), 2.101.3.3.90.30.00.00.00.00 (24), 2.101.3.3.90.39.00.00.00.00 (27), 2.105.3.3.90.30.00.00.00.00 (47), 2.105.3.3.90.39.00.00.00.00 (49), 2.106.3.3.90.30.00.00.00.00 (51), 2.106.3.3.90.39.00.00.00.00 (53), 2.112.3.3.90.30.00.00.00.00 (68), 2.112.3.3.90.39.00.00.00.00 (71), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (79), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (82), 2.115.3.3.90.30.00.00.00.00 (90), 2.115.3.3.90.39.00.00.00.00 (92)

Congonhinhas, 18 de Setembro de 2019.

Wendel José Teluski
Pregoeiro - FMS

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

PARECER JURIDICO

Processo nº 018 de 21/08/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 018/2019, Pregão Presencial 010/2019, pedido provocado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Presencial por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico bem como aquisição de peças para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabelas nº 482, 184 e 048/2012 do SINDIREPA-PR.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo ao Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão presencial tipo de procedimento que com o advento da lei 10.520/02 passou a ser mais comum e mais interessante aos entes públicos.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 1.508/2009, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o art. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1.1) o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as descriminações e informações exigidas.

Verifica-se que o Secretário solicitante realizou cotação de preços de mercado com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado, visando assim estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a cotação com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se fazer as cotações, o que se verifica que foi feito dos documentos acostados nos autos.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na integra o art. 3º e seus incisos.

> *O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:*
> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
> *III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
> *IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*
> *§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração,*

preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizou a licitação na Modalidade Pregão Presencial, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado, dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo nenhuma impugnação ao Edital por terceiros interessados.

Foram anexadas consultas junto ao site do TCE-PR sobre as empresas participantes a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar.

Visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, sendo habilitadas as seguintes empresas: ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA – LTDA, SANTOS E STELMASTCHUK LTDA-ME, M.A MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RICARDO MESSIAS DA CUNHA – ME, dando-se prosseguimento ao certame, visto que houve ampla publicidade, aberta a

sessão, restando declaradas como vencedoras as empresas abaixo relacionadas nos itens propostos:

Lotes 1, 2 e 5 - ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA – LTDA.
Lotes 3 e 4 - SANTOS E STELMASTCHUK LTDA-ME.

Foram juntadas as propostas das empresas habilitadas, sendo declaradas vencedoras as empresas ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA – LTDA e SANTOS E STELMASTCHUK LTDA-ME, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, não existindo, portanto, vícios a serem sanados, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação das empresas vencedoras para os itens licitados.

Diante do exposto, opinamos pelo Prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 25 de setembro de 2019.

Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

ESTADO DO PARANÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2019 - PR
CNPJ: 09.660.468/0001-87	Processo Administrativo: 18/2019 Processo de Licitação: 18/2019
C.E.P.: 86315-000 - Congonhinhas - PR	Data do Processo: 21/08/2019
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretária Municipal De Saúde, Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 18/2019
b) Licitação Nr.: 10/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/10/2019
e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços mecânicos com substituição de peças no motor sistema de alimentação, freios, transmissão, suspensão, direção, lataria, pintura, tapeçaria e vidraçaria como medida preventiva e corretiva para manutenção regular. E também prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica, lanternagem, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME (1817)						
1	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hrs	380,00	0,0000	22,50	8.550,00
2	Peças	Un	1,00	0,0000	25.000,00	25.000,00
					Total do Fornecedor:	**33.550,00**
LOTE: 2						
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME (1817)						
3	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hrs	650,00	0,0000	69,00	44.850,00
4	PEÇAS	Un	1,00	0,0000	70.000,00	70.000,00
					Total do Fornecedor:	**114.850,00**
LOTE: 3						
SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME (1895)						
5	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hrs	220,00	0,0000	94,00	20.680,00

Congonhinhas, 2 de Outubro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

CNPJ: 09.660.468/0001-87

C.E.P.: 86315-000 - Congonhinhas - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2019 - PR

Processo Administrativo: 18/2019
Processo de Licitação: 18/2019
Data do Processo: 21/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME (1895)

6	PEÇAS	Un	1,00	0,0000	35.000,00	35.000,00
					Total do Fornecedor:	55.680,00

LOTE: 4

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME (1895)

7	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 - SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hrs	80,00	0,0000	41,00	3.280,00
8	PEÇAS	Un	1,00	0,0000	4.456,00	4.456,00
					Total do Fornecedor:	7.736,00

LOTE: 5

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME (1817)

9	Serviços elétricos /eletrônicos, com reposição de peças, tabela nº482 - SINDIREPA.	Hrs	400,00	0,0000	38,50	15.400,00
					Total do Fornecedor:	15.400,00
					Total Geral:	227.216,00

Congonhinhas, 2 de Outubro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/09/2019 - **HOMOLOGAÇÃO:** 02/10/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wendel José Teluski e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR.

VENCEDORES:
ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA - ME
Lotes: 1, 2 e 5.
>Valor Total: R$.163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME
Lotes: 3 e 4.
>Valor Total: R$.63.416,00 (sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais).

Prazo de Execução: Conforme as necessidades dos veículos da SMS, por um período de 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 02 de outubro de 2019.

Wendel José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 02/10/2019

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO DE COMPRA N.º 106/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2018

Tipo: Ao menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA PR

O Departamento de Compras e Licitações através da Pregoeiro Municipal torna publico que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.310.533/0001-51, com sede na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Cambé nº90, Jd San Rafael, classificada em 3º lugar no certame, dos itens 6 e 9 para a assinatura da ATA REGISTRO DE PREÇO. A contratação se dará nas condições propostas pela primeira classificada. Até que decidida pela revogação da licitação.

Item	Codigo	Qde	Unid	Descrição	Valor da 1º Colocada
6	07-03-0709	2000	Pct	Fralda geriátrica Plus G 8X1	R$7,00
9	07-03-0712	1200	Pct	Fralda geriátrica Plus XG 7X1	R$7,80

Nova América da Colina, 02 de outubro de 2019

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - PREGOEIRO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 03, de 01 de Outubro de 2019

Dispõe sobre as normas aprovadas da etapa do processo de Eleições Unificadas do Conselho Tutelar a realizar-se em 06/10/2019, conforme edital 01/2019 – CMDCA no Município de Nova Amêrica da Colina.

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 457/2019, de 04 de Junnh de 2019 e CONSIDERANDO:

A Lei Municipal de nº 457/2019, de 4 de Junho de 2019

O Edital de nº 01/2019 – CMDCA que dispõe sobre o processo de Eleições Unificadas do Conselho Tutelar; e

Resolução de nº 02/2019 – que dispõe sobre a Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente RESOLVE

Artigo 1º - Estarão aptos a votarem nas eleições para os membros do Conselho Tutelar no dia 06/10/2019 os eleitores que atualizaram sua situação cadastral junto a Justiça eleitoral até a data de 28/06/2019;

Artigo 2º - A mesa receptora de votos não está autorizada para fornecer certidões quanto a impossibilidade do exercício do direito de voto, devendo o interessado procurar a Justiça Eleitoral à partir de 07/10/2019.

Artigo 3º - O horário de início da votação será 08:00 horas e do fechamento dos portões do local de votação será as 17:00 horas.

§ parágrafo único: às 17 horas, quando os portões forem fechados, serão distribuídas senhas aos eleitores que estiverem na fila de votação para o exercício do direito de voto.

Artigo 4º - O local para a votação será o Edifico do Colegio Estadual Papa Paulo VI

Artigo 5º - Os candidatos aprovados nas etapas realizadas, para concorrerem ao pleito são:

Nº 111 – ALESSANDRA PEREIRA NEVES
Nº 103 – ANDERSON LUIS SILVA DOS SANTOS
Nº 112 – ANTONIO JOSÉ DA MOTTA
Nº 108 – DEBORA REGINA DA SILVA
Nº 107 – EDINALVA DE ATAIDE PORFIRIO MACHADO
Nº 106 – JEFERSON D SILVA RODRIGUES
Nº 102 – JOSÉ BENEDITO FILHO
Nº 105 – LUCIMAR BENEDITO
Nº 109 – MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA
Nº 104 – RAQUEL CAMPOS
Nº 101 – SILVIO MENDES
Nº 110 – TATYANE SANTOS PAGOTTY OKATA

SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO em Nova América da Colina, aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove (30/09/2019).

FERNANDA APARECIDA CAMPOS DA SILVA - Presidente do CMDCA

EXTRATO DO CONTRATO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº47/2019 CONCORRENCIA PUBLICA Nº03/2018 PROCESSO Nº80/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.827.204/0001-08 com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERNESTO ALEXANDRE BASSO. OBJETO: Alienação do imovel Lote nº10 de quadra nº6, com a area de 296,93 metros quadrados. CONTRATADA: JAIR LUIZ PEREIRA, pessoa física, portador do RG 9.822.026 SSP/PR e inscrito no CPF/sob o nº 204.122.749-49 VALOR: R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: 12 MESES FORO: ASSAI – PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019 Prefeito Ernesto Alexandre Basso e Jair Luiz Pereira.

ATA DE REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 PROCESSO N06/2018

Às 10h30min horas do dia 03/10/2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, sito à Avenida Paraná, nº276, Nova América da Colina/PR, a equipe de apoio, designada pela Portaria 110/2019 considera o presente procedimento licitatório do item abaixo FRACASSADA, em virtude de as empresas remanescente não aceitarem a proposta da 1ª classificada.

Item	Codigo	Qde Pendente	Unid	Descrição	Valor da 1º Colocada
6	07-03-0709	600	Pct.	Fralda geriátrica Plus G 8X1	R$7,00
9	07-03-0712	1000	Pct.	Fralda geriátrica Plus XG 7X1	R$7,80

Segue o processo para autoridade competente para devidos fins

Cumpridas as formalidades, nada mais havendo a consignar, foi lavrado a presente ata, assinada e aprovada pela Comissão da Licitação.

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - PREGOEIRO
CLAUDINEI COSTA - EQUIPE DE APOIO
WAGNER MARIANO DA SILVA - EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº46/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.827.204/0001-08 com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERNESTO ALEXANDRE BASSO CONTRATADA: CELIA LOURDES SALES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 81.128.509/0001-82 com sede na cidade de NOVA FATIMA, Estado do Paraná, à Rua INTERVENTOR RIBAS, 178, CENTRO, CEP 86.310-000. OBJETO: Contrato Administrativo decorrente da Ata Registro de Preço nº34/2018 cujo o objeto é prestação de serviço de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinais para atendimento a secretaria de saúde do município. VALOR: R$ 25.771,10 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e um real e dez centavos). VIGÊNCIA: 12 meses FORO ASSAI – PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019 PREFEITO Ernesto Alexandre Basso, RESPONSAVEL Acir Roque da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

Out. Prefeito Municipal, ERNESTO ALEXANDRE BASSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor, especialmente para Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos.

a) Processo Nº.: 80/2019
b) Licitação Nº.: 3/2019 CC
c) Modalidade: Concorrencia p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/10/2019
e) Data da Adjudicação: 03/10/2019 Saquinho: 0
f) Objeto da Licitação: Alienação do imóvel urbano pertencente ao Municipio de Nova América da Colina (em Rua/s Rº)
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens | Menor Preço(R$) | Total Adj. (em R$)
nome: JAIR LUIZ PEREIRA 1 0,00 0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova América da Colina, 3 de Outubro de 2019.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Prefeito Municipal

Lei nº 459/2019

Sumula: altera parcialmente o anexo I, quanto ao numero de cargos da denominações Pedreiro e Servente de Pedreiro da Lei 50/2005 e das outras providências. O prefeito municipal Sr. Ernesto Alexandre Basso, encaminha ao Legislativo Municipal para apreciação e aprovação e altera do numero de cargos de Pedreiro e Servente de Pedreiro da seguinte forma:

Art. 1º - O anexo I do quadro de cargos de provimentos efetivo da Lei Municipal 59/2005, denominação Pedreiro e Servente de Pedreiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	NUMERO DE CARGOS	CARGA HORARIA	GRUPO OCUPACIONAL
PEDREIRO	07	40,00	Nível Basico
SERVENTE DE PEDREIRO	07	40,00	Nível Basico

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova América da Colina, 02 de outubro de 2019

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público recebeu do IAP, A Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: VILELA, VILELA E CIA LTDA
CNPJ: Nº 78.907.77[illegible]0024-40
ATIVIDADE: Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agricolas
ENDEREÇO: Rodovia Melo Peixoto, BR 369 Km 80, S/N
MUNICÍPIO: Santa Mariana/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público requereu a renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Nº 79.114.450/0166-73
ATIVIDADE: Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agricolas
ENDEREÇO: Rodovia Melo Peixoto, BR 369 Km 80, S/N
MUNICÍPIO: Santa Mariana/PR

ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - NOVA CITRUS

CNPJ:05.420.706/0001-26 - RODOVIA PEDRO BAGGIO PR 525-KM 10.850 - NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR

EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DE NOVA AMÉRICA DA COLINA – NOVA CITRUS convoca, nos termos do Estatuto Social, seus 54 associados para a Assembleia Geral, a realizar-se no dia 18 de outubro do ano em curso, na Rodovia Pedro Baggio, Pr 525, km 10.850, com a seguinte ordem do dia:

DOCUMENTAÇÃO DE TERRENO
OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DOS ASSOCIADOS.

A Assembleia será instalada as 18:00h, em primeira convocação com 2/3(dois terços) dos associados, as 19:00h, em segunda e última convocação com no mínimo 20% dos Associados.

Nova América da Colina – 02 de outubro de 2019.

ISRAEL RAFAEL DOS SANTOS - Presidente

COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE NOVA AMÉRICA DA COLINA E REGIÃO - NOVA CITRUS

CNPJ:13.668.126/0001-80 - RODOVIA PEDRO BAGGIO PR 525 - KM 10.850 - NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR

EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE NOVA AMÉRICA DA COLINA E REGIÃO-NOVA CITRUS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 66, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, à RODOVIA PEDRO BAGGIO - PR 525-KM 10.850-NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR, no dia 18 de outubro de 2019, às 18:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação, às 19:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 20:30 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez associados), em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL

Nova América da Colina, 02 de outubro de 2019.

Natanael Francisco de Melo – Presidente

Vende-se casa em Uraí

Casa com ótima localização em Uraí, apresentando 525 metros quadrados, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal bem espaçoso. Todos os cômodos apresentam gesso. **Valor: R$ 380.000,00.**

Fone 43 99183-5836

JORNAL
A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Ranchão Alegre, Santa Mariana, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da América, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Ibaiti, Jacarezinho, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Bilac, Primeiro de Maio e Ibaiti.

Filiado a
adjoriBR
ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/09/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wendel José Teluski e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR.

VENCEDORES: ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA - ME. Lotes: 1, 2 e 5.
>Valor Total: R$ 153.600,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).
SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME Lotes: 3 e 4.
>Valor Total: R$ 63.416,00 (sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais).

Prazo de Execução: Conforme as necessidades dos veículos da SMS, por um período de 12 (doze) meses. Congonhinhas, 02 de outubro de 2019.

Wendel José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 023/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral – 03 (três) profissionais – especificamente para a equipe do ESF do Município.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 16 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br;

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de outubro de 2019.

Wendel José Teluski - Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 070/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Valdemir Ribeiro Nardi**, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas/PR.

CONTRATADA: ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José da Silva, nº 230, Bairro Jardim Taroba, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.042.280, inscrita no CNPJ sob nº 06.280.110/0001-30, Inscrição Estadual nº 90318319-51, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Erli Soares Alves**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.299.691-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 918.051.129-53, residente e domiciliado(a) na Rua José da Silva, nº 230, Bairro Jardim Taroba, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 018/2019 protocolado sob nº 3070 em 21/08/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de 17/09/2019, do Pregão Presencial nº 010/2019, homologada em 02/10/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

LOTE 01 TABELA 482 – 07 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1323, 01 FIAT SIENA 2012/2013 PLACA AWC 6433, 01 WOLKS KOMBI 2009/2010 PLACA ARR 6222, SAVEIRO 2015/2016 PLACA BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, NOVO UNO 2018/2018 BCB 8774.

LOTE 01 – MAO DE OBRA

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
01	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	380	22,50	8.550,00
02	Peças	-	-	25.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01.....R$.					**33.550,00**

LOTE 02 TABELA 184 – 05 VEICULOS: 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEOT 2003/2003 PLACA ALQ 6921, 01 VAN PEUGEOT 20185/2016 PLACA BAJ 1740, 01 VAN RENAULT BCY 8J22, 01 AMBULANCIA RENAULT 2008/2008 PLACA ARE 8130, 01 AMBULANCIA CITROEN 2014/2014 PLACA AZC 6586, 01 AMBULANCIA RENAULT BCQ 5145.

LOTE 02 – MAO DE OBRA

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
03	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	650	69,00	44.850,00
04	Peças	-	-	70.000,00	70.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02.....R$.					**114.850,00**

LOTE 05 TABELA 482 – 12 VEICULOS: 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1348, 01 FIAT PALIO 2014/2015 PLACA AZH 1323, 01 FIAT SIENA 2012/2013 PLACA AWC 6433, 01 WOLKS KOMBI 2009/2010 PLACA ARR 6222, SAVEIRO 2015/2016 PLACA BAG 2136, SPIN 2018/2018 BCD 4760, NOVO UNO 2018/2018 BCB 8774, 01 VAN PEUGEOT 2011/2011 PLACA AUQ 2775, 01 VAN PEUGEOT 2003/2003 PLACA ALQ 6921, 01 VAN PEUGEOT 20185/2016 PLACA BAJ 1740, 01 VAN RENAULT BCY 8J22, 01 AMBULANCIA RENAULT 2008/2008 PLACA ARE 8130, 01 AMBULANCIA CITROEN 2014/2014 PLACA AZC 6586, 01 AMBULANCIA RENAULT BCQ 5145, 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA ARM 6581, 01 ONIBUS M. BENZ 1992/1992 PLACA BWB 9119, 01 ONIBUS SCANIA 2000/2000 PLACA AJO 7259.

LOTE 05 – SERVIÇOS ELÉTRICOS

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
09	Serviços elétricos /eletrônicos, com reposição de peças, tabela nº482 – SINDIREPA.	Hora	400	38,50	15.400,00
VALOR TOTAL LOTE 05.....R$.					**15.400,00**

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2019, e proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$.163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)**.

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.1

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução, em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.

3.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

3.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

3.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

3.5 - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87- endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

3.6 - Se o Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo
15	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
27	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00-0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
47	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
49	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00-0494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
51	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
53	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00-0494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
68	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
71	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.39.00.00.00.00-0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
79	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
82	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00-1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
90	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
92	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00-1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

188

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, GARANTIA, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

6.2 - Os serviços mecânicos em geral, elétricos /eletrônicos correspondem a manutenção, reparo e substituição de pecas e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviços da SINDIREPA-PR tabelas nº 482 e 182 e 048/2012.

6.3 - Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outra peça e ou componentes, a contratada deve obter autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 - Para peças originais, será aplicado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, que devera ser compatível com os preços praticados no mercado.

6.5 - Poderão ser utilizadas peças similares de 1º linha uma vez que os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde não são todos novos e, em alguma situações, a aquisição de peças similares de 1º linha e mais vantajosa para a administração. Nestes casos, devera ser aplicado o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por centos) sobre o valor da peça original correspondente.

6.6 - Executar os serviços, bem como faturar os mesmos centro do tempo padrão estabelecidos nas tabelas de tempo nº 482 e 182 e 048/2012 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEICULOS – SINDIREPA/PR.

6.7 - Entregar as peças substituídas, no ato de entrega do veiculo com a devida identificação das mesmas a Secretaria Municipal de Saúde.

6.8 - A garantia será de 180 (cento e oitenta) dias ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de 180 (cento e oitenta) dias para os serviços (mão de obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a **CONTRATADA** estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas sem quaisquer ônus adicionais para o município.

6.9 - O prazo estipulado no item 6.1, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.10 - Os serviços serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

189
V

7.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.

7.3 - O **CONTRATANTE** se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

7.4 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato;

d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim;

e) A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo e condições estabelecidos no item 11.2 do Edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

190

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 010/2019 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 018/2019 – Forma Presencial que o precedeu.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em 21 de outubro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi-Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA-ME
Erli Soares Alves - Sócio Administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 071/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Valdemir Ribeiro Nardi**, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas/PR.

CONTRATADA: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 954, Bairro Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320.000, inscrita no CNPJ sob nº 11.158.067/0001-75, Inscrição Estadual nº 904.94991-48, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **Paulo Sérgio dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.494.464-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 731.978.239-15, residente e domiciliado (a) na Rua A. A F Costa, nº 167, Bairro Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 018/2019 protocolado sob nº 3070 em 21/08/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de 17/09/2019, do Pregão Presencial nº 010/2019, homologada em 02/10/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

LOTE 03 TABELA 184 – 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA ARM 6581, 01 ONIBUS M. BENZ 1992/1992 PLACA BWB 9119, 01 ONIBUS SCANIA 2000/2000 PLACA AJO 7259.

ITEM 03 – MAO DE OBRA – MOTOR

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
05	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	220	94,00	20.680,00
06	Peças	-	-	35.000,00	35.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03.....R$.					**55.680,00**

LOTE 04 TABELA 048/12 – 06 VEICULOS TIPO MOTO: 05 Honda/CG 125 Fan Es 2010/2010 placas: ATA 9857, ATB 1722, ATB 1251, ATB 0829 E ATB 1248, 01 Moto Honda CG 125 1987/1988 placa AFQ 6151.

ITEM 04 – MAO DE OBRA - MOTOS

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
07	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	80	41,00	3.280,00
08	Peças	-	-	4.456,00	4.456,00
VALOR TOTAL LOTE 04.....R$.					**7.736,00**

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2019, e proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$.63.416,00 (sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais)**.

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução, em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.

3.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

3.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

3.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

3.5 - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87- endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

3.6 - Se o Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo
15	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
27	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00-0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
47	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
49	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00-0494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
51	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
53	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00-0494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
68	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
71	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.39.00.00.00.00-0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
79	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
82	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00-1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
90	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
92	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00-1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, GARANTIA, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

6.2 - Os serviços mecânicos em geral, elétricos /eletrônicos correspondem a manutenção, reparo e substituição de pecas e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviços da SINDIREPA-PR tabelas nº 482 e 182 e 048/2012.

6.3 - Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outra peça e ou componentes, a contratada deve obter autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 - Para peças originais, será aplicado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, que devera ser compatível com os preços praticados no mercado.

6.5 - Poderão ser utilizadas peças similares de 1º linha uma vez que os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde não são todos novos e, em alguma situações, a aquisição de peças similares de 1º linha e mais vantajosa para a administração. Nestes casos, devera ser aplicado o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por centos) sobre o valor da peça original correspondente.

6.6 - Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecidos nas tabelas de tempo nº 482 e 182 e 048/2012 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEICULOS – SINDIREPA/PR.

6.7 - Entregar as peças substituídas, no ato de entrega do veiculo com a devida identificação das mesmas a Secretaria Municipal de Saúde.

6.8 - A garantia será de 180 (cento e oitenta) dias ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de 180 (cento e oitenta) dias para os serviços (mão de obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a **CONTRATADA** estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas sem quaisquer ônus adicionais para o município.

6.9 - O prazo estipulado no item 6.1, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.10 - Os serviços serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.

7.3 - O **CONTRATANTE** se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

7.4 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato;

d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim;

e) A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo e condições estabelecidos no item 11.2 do Edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO
9.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 010/2019 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 018/2019 – Forma Presencial que o precedeu.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em 21 de outubro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi-Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA-ME
Paulo Sérgio dos Santos - Sócio Administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019
PROCESSO Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Especivans Oficina Mecânica Ltda-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR.
VALOR TOTAL: R$.163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de outubro de 2019.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019
PROCESSO Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Santos e Stelmastchuk Ltda-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR.
VALOR TOTAL: R$.63.416,00 (sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de outubro de 2019.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 185/2016, decorrente de Pregão nº 102/2016 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O CRAS E O CONTRA TURNO SOCIAL PROJETO ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.632.176/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antonio do Paraiso-PR, 86515000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 78.434.194/0001-09, com sede no endereço Av. Deputado Nilson Ribas, , CENTRO, CENTRO Santo Antônio do Par-PR neste ato representada por Luiz Carlos Munhoz, portador do RG nº [redacted], portador do CPF sob nº [redacted], acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 18/11/2019 com finalidade de prorrogação de prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias com fundamentoart. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firme o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 18 de outubro de 2019

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 186/2018, decorrente de Pregão nº 122/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O CRAS E O CONTRA TURNO SOCIAL PROJETO ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.632.176/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso-PR, 86515000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa PAULO ROBERTO DE CARVALHO E A. PARAISO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 01.812.175/0001-40 com sede no endereço Av. Dep. Nilson Ribas nº 539, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso-PR neste ato representada por PAULO ROBERTO DE CARVALHO, portador do RG nº [redacted], portador do CPF sob [redacted], acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 18/11/2019 com finalidade de prorrogação de prazo de vigência por 30 (trinta) dias com fundamentoart. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firme o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 18 de outubro de 2019

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

O Município do Santo Antonio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, o seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA SOCIOEDUCATIVA AO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA – 06/11/2019
HORÁRIO: ATÉ AS 08:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS. DIA – 06/11/2019
HORÁRIO: ÀS 09:00 horas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na integra no site oficial da Prefeitura Municipal – www.prefeituradesantoantonio.pr.gov.br – no Link LICITAÇÕES.

LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso no endereço acima.

Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitação na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail. [redacted] ou [redacted].

Orientamos os interessados em participar do Pregão Presencial que, além do Edital disponível na página www.prefeituradesantoantonio.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES, para efetuarem a retirada do presente edital, todas as modificação e retificações que porventura estar constantemente sendo atualizadas com informações adicionais o cidadão estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não repassaremos editais por e-mail, devido o mesmo estar inserido na integra no site oficial acima. Santo Antonio do Paraíso, em 22 de outubro de 2019.

Pregoeiro

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

D E C R E T O Nº 2481/2019

O Prefeito Municipal do Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais e da acordo com a Lei Complementar n.º 02/2016 de 30/03/2016, R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, os seguintes cidadãos:

NOME	Categoria
Maria Conceição Dalmaz	Agente Administrativo/ Serviços Humanos
Caroline Isabel Ferreira Dias	Secretaria de Administração/ Administração
Adriana Dias Dias	Agente Administrativo/ Administração
Sabrina Paulina da Silva Fernandes	Agente de Serviços Gerais /Saúde
Diego Retamero Duarte	Agente de Serviços Gerais /Cras
Antonio Aparecido Diogo	Agente de Obras e Conservação/ Viação, Obras e Serviços Públicos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, de 18 de Outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 18 de Outubro de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2482/2019

SUMULA: Abre crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E. DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1462/2019. DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
08.002 – ATIVIDADES CULTURAIS
13.392.0011.2-068 – Promoção de Festas Culturais
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado cancelamento parcial da dotação a saber:

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
08.002 – ATIVIDADES CULTURAIS
13.392.0011.2-068 – Promoção de Festas Culturais
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R $ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de outubro de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2483/2019

SUMULA: Abre crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E. DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1403/2019. DECRETA.

Art. 1º - Abre no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 100.000,00 (Com mil Reais) mediante as seguintes providências. Incluir dotação orçamentaria a saber:

05 – SECRETARIA DE SAUDE 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301 0008.2-026 – PAB/SUS Parte Fixo
33.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R $ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 495 – Atenção Básica, no valor de R$ 100.000,00 (Duzentos mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de outubro de 2019

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná

Extrato de Contrato nº 145/2019 Tomada de Preços nº. 001/2019
Assinatura em: 21 de Outubro de 2019
CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-60, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: - PLANO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, com sede Rua Emílio de Menezes, 191, Centro, Comércio Procópio/PR, CEP 86 310-000 CNPJ nº 28.467.487/0001-65, inscrição estadual nº 90527801-11, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. José Marcos da Silva, inscrito no CPF nº 394.623.669-34 e RG nº 3.151.247-6 SSP/PR.
OBJETO: - Contratação de Empresa para a construção da Escola Municipal Leila Domingues Chaerk, conforme Termo de Compromisso PAR nº 22372/2014, obra iniciada, obra iniciada, com 32,60% (Trinta e dois vírgula Sessenta por cento) já executada
VALOR: - R$ 720.648,04 (Setecentos e Vinte mil Seiscentos e Quarenta e Oito reais e Quatro centavos).
PRAZO DE VIGENCIA. - 365 dias PRAZO DE EXECUÇÃO. - 365 dias
FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

DECRETO Nº 172/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, composto pelos membros abaixo relacionados:
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Mileny Maria Martinez Cardoso (Titular)
Valdria dos Santos Gonçalves (Suplente)
Representante dos Diretores da Rede Estadual do Ensino
Ana Lúcia do Lima (PRESIDENTE)
Edilene Rosa da Silva Souza (Suplente)
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Marciana Egídio de Matos Xavier (Titular)
Adriana Selim Rodrigues Ribeiro (Suplente)
Representante de Pais dos Alunos
Maria Angélica Bertolo de Oliveira (Titular)
Daniela Isaltes de Souza (Suplente)

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar

I – Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o numero de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com os veículos do Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE, com parecer do Comitê.

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento dos fatos relacionados a aplicação dos recursos.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e roteirização do Transporte Escolar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições anteriores. Nova Fátima, 07 de outubro de 2019

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 174/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR NATIELI PAVAN, CPF nº 045.565.789-06, RG nº. 6.680.848-1, para exercer o Cargo do Provimento em Comissão do Chefe da Divisão de Saúde da Mulher e da Criança, do acordo com a Lei nº 1750/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019 e revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 177/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo, no dia 28 de Outubro de 2019 (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público. Em toda Administração Municipal e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, exceto Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEI's, visto o Ponto Facultativo celebrado em 15 de Outubro em comemoração ao Dia do Professor. Os Atendimentos de Saúde do Urgência e Emergência serão realizados no Hospital Santa Terezinha conveniado a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará imediatamente em vigor.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

EDITAL N.º 08.001/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - SAAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais mediante as condições estipuladas nas Edital em conformidade com a Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Objetiva do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos

Art.1º Fica divulgado no ANEXO I deste Edital o Gabarito Definitivo

Art.2º Fica divulgado no ANEXO II deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos impetrados contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art.3º. Fica divulgado no ANEXO III deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 11.24 do Edital de Concurso nº 001/2019.

Art.4 O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "AREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaoconesul.org.br, durante o período de 22/10/2019 até às 23h59min do dia 25/10/2019.

Art.5º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição do recurso, no período das 0h do dia 23/10/2019 até às 23h59min do dia 25/10/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "AREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaoconesul.org.br.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Nova Fátima, 22 de outubro de 2019

Ângelo Rafael Felício - Diretor do SAAE

Extrato de Aditivo nº 063/2019
CONTRATO Nº. 048/2019–PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Assinatura em: 23 de Outubro de 2019
CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-60, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Interino Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.618.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 888.796.739-20.
CONTRATADO: - J.R CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA, com sede a Rua 14 de Dezembro, 312, Centro, Nova Fátima/PR, CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ nº 77.218.865/0001-53 inscrição Estadual nº. 53200307-59, Inscrição Municipal nº. 10010, representada pelo Sr. João Rogério Chaves, inscrito no CPF nº 719.404.459-72, RG nº 5234764-5
OBJETO: - - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio econômico do contrato nº. 048/2019 do Pregão Presencial nº 020/2019, cujo objeto é à Contratação de Empresa para aquisição de combustível Oleo Diesel S500, Gasolina e Etanol para abastecer a frota municipal, fica acatado supressão de valor nos itens nº. 03 e 04 (Gasolina Comum – CP e Gasolina Comum - CR) em 0,71% (zero virgula setenta e um por cento) do valor dos itens, totalizando valor de R$ 4,25 (Quatro mais o Vinte e Cinco centavos) o litro.
- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais expectícias no contrato original, dando que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.
FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

RESOLUÇÃO Nº013/2019

Aprovação e deliberação do Plano de Ação 1º semestre 2019 do Incentivo a Pessoa com Deficiência III O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 921/1996. Resolve:

Art. 1º - Avaliar o Prestação de Contas do Incentivo a Pessoa com Deficiência III do pagamento do recurso até 30 de Junho de 2019.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima aprovou e deliberou por unanimidade a prestação de contas do Incentivo a Pessoa com Deficiência III, do pagamento do recurso até 30 de Junho de 2019, bem como apresentaram parecer favorável para ser encaminhado ao orgão fiscalizador e responsável.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Nova Fátima, 22 de Outubro de 2019.

Caroline Fabri Pacheco Zolyomy - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº013/2019

Aprovação e deliberação do Plano de Ação 1º semestre 2019 do Incentivo a Pessoa com Deficiência III O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 921/1996. Resolve:

Art. 1º - Avaliar o Prestação de Contas do Incentivo a Pessoa com Deficiência III do pagamento do recurso até 30 de Junho de 2019.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima aprovou e deliberou por unanimidade a prestação de contas do Incentivo a Pessoa com Deficiência III, do pagamento do recurso até 30 de Junho de 2019, bem como apresentaram parecer favorável para ser encaminhado ao orgão fiscalizador e responsável.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Nova Fátima, 22 de Outubro de 2019

Caroline Fabri Pacheco Zolyomy - Presidente do CMAS

ANEXO I DO EDITAL Nº 08.001/2019 - GABARITO DEFINITIVO

CARGOS	QUESTÕES									
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE NOVA FÁTIMA – ESTADO DO PARANÁ

CARGOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: CONTADOR
QUESTÃO Nº 03
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão temos a esclarecer que a assertiva (A) possui a resposta e o gabarito preliminar está correto. Segundo a Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Os exercícios em que as prestações são feitas são de quatro 2 e 3 dentro deste, além do anterior. Em relação as demais opções estão incorretas. Dessa maneira, indeferimos que a questão está ANULADA.

CARGOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: CONTADOR
QUESTÃO Nº 04
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão temos a esclarecer que temos esta se encontra correta, sendo correta. É observado no sistema de Administração Financeira que estudo temos amortizações quase quanto parcelas iguais.
Diversa corrente: É observado no Sistema de Administração Financeira que somente parcelas quase
Diversa corrente (A) as parcelas de amortização do principal são sempre quase (ou constantes)
Diversa corrente (B) as parcelas de amortização do principal são sempre quase (ou constantes)
Dessa maneira, indeferimos que a questão está ANULADA.

ANEXO III DO EDITAL Nº 08.001/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0336027	ADRIELI DA SILVA DIAS	56,00
0336036	ALINE DIAS DE [illegible]	73,00
0336038	ALINNE DIAS DE GODOI	75,00
0336073	AMANDA [illegible]	76,00
0336019	ARTHUR ADRI [illegible] MOREIRA OLIVOTA	68,00
0336062	BRUNO HOD [illegible] MARQUOLOU FUCUDA	68,00
0336030	DANIELE FERNANDA PIRA	66,00
0336066	ELIANE [illegible] SILVA	63,00
0336054	GUILHERME A [illegible] AUTO DE OLIVEIRA SANTANA	68,00
0336067	JENNIFER PRI [illegible] CHAIN	74,00
0336042	JEREMIAS AU [illegible] 010 VIEIRA	80,00
0336018	LEILA THOM [illegible] RAUJO	66,00
0336056	LUIZ EDUARDO [illegible] AUILEN AGUIAR	68,00
0336078	PAULO DANIEL [illegible] ANGELELI	63,00
0336075	ROSIANE PRISCILA CONSTANTE	57,00
0336013	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	78,00
0336023	SERGIO FRANCISCO BORGES	73,00
0336060	VALERIA FABIANA DO ROSARIO DAVILFANTIN	63,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 2.011/2019

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e da outras providências.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Congonhinhas no dia 28 de outubro (segunda-feira).

Art. 2º Excetua-se do disposto neste Decreto as repartições em que, por sua natureza, não admitam paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 21 de outubro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019
PROCESSO Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Especiarina Oficina Mecânica Ltda-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482. Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR.
VALOR TOTAL: R$.163.8[illegible]0,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de outubro de 2019.(as.)-Valdemar Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Santos e Steinmetzhuk Ltda-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482. Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR.
VALOR TOTAL: R$.83.4[illegible]0,00 (sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis mais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de outubro de 2019.(as.)-Valdemar Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

MEMORANDO Nº 200/2019

Congonhinhas, 26 de Novembro de 2019.

DE: Valdemir Ribeiro Nardi
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Wallace José Teluski
SEÇÃO: Licitações

REFERENCIA: SOLICITAÇÃO

Venho através do presente solicitar inclusão de dotação orçamentaria no Contrato Nº. 070/2019 – Processo 018/2019 – Pregão Presencial 010/2019, da Empresa Especivans Oficina Mecanica LTDA ME conforme abaixo descrito.

Entidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Órgão: 15 - Administração Indireta
Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0023.2.111 Incremento ao piso de atenção básica
Cód.Red: 61 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0494 – Material de Consumo
Funcional: 10.301.0023.2.111 Incremento ao piso de atenção básica
Cód.Red: 110 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0494 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em ...../...../.....

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

MEMO Nº. 007/2020 Congonhinhas, 05 de Fevereiro de 2020.

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Wallace J. Teluski
Seção Licitações e Compras

Referência: Inclusão de Dotação.

Solicito de Vossa Senhoria a inclusão da Dotação Orçamentária no **Pregão Presencial nº 010/2019 – Processo nº 018/2019, Contratos nº 071/2019,** de 17/09/2019.

Funcional: 17 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo
20 3.3.90.39.00.00.00.00 0303 Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em...../...../.....

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

MEMO Nº. 028/2020

Congonhinhas, 13 de Fevereiro de 2020.

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Wallace J. Teluski
Seção Licitações e Compras

Referência: Inclusão de Dotação.

Solicito de Vossa Senhoria a inclusão da Dotação Orçamentária no **Pregão Presencial nº 010/2019 – Processo nº 018/2019, Contratos nº 071/2019,** de 21/10/2019.

Funcional: 41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo
44 3.3.90.39.00.00.00.00 0494 Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo
47 3.3.90.39.00.00.00.00 0494 Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em...../...../.....

.....